



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício de 2022

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Dezembro de 2022



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

José Carlos Oliveira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Lucio Rodrigues Capelletto

SECRETÁRIO DE GESTÃO COORPORATIVA

Carlos Marne Dias Alves

DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS

Márcio Leão Coelho

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Rogério Soares de Souza

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CUSTOS E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

Thaíse Munique Fonsêca Mariz de Medeiros

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Patrícia de Melo Costa

EQUIPE TÉCNICA

Diego Miranda Machado Maia

Lorena Vieira da Silva Santos

Oséias Gomes de Oliveira

Tatiane Aguiar de Oliveira

Informações:

Telefone: 2031-6201/ 2031-4005

Correio eletrônico: ccust@economia.gov.br



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

SIGLAS

AD - Administração Direta
 AGU – Advocacia-Geral da União
 BB – Banco do Brasil
 BCB – Banco Central do Brasil
 BF – Balanço Financeiro
 BGU – Balanço Geral da União
 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento
 BO – Balanço Orçamentário
 BP – Balanço Patrimonial
 CDA – Coordenação de Dívida Ativa
 CEF – Caixa Econômica Federal
 CF – Constituição Federal
 CFC – Conselho Federal de Contabilidade
 CGFIN – Coordenação-Geral de Finanças
 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 CODAC – Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
 COGEP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
 CT – Crédito Tributário
 CTU – Conta Única do Tesouro Nacional
 CUB – Custo Unitário Básico
 DAU – Dívida Ativa da União
 DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
 DCON – Demonstrações Contábeis
 DEF – Diretoria de Fundos
 DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
 DPFe – Dívida Pública Federal Externa
 DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
 DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
 FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
 FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
 GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
 GPS – Guia da Previdência Social
 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
 INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
 IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
 ISS – Imposto sobre Serviços
 MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
 ME – Ministério da Economia
 MEP – Método de Equivalência Patrimonial
 MTP – Ministério do Trabalho e Previdência
 NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
PCNR – Cálculo de Percentual de Créditos Não Recebidos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIS – Programa de Integração Social
PLDO – Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias
PR – Cálculo de Percentual de Recebimento
PVG – Planta de Valores Genérica
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RML – Reserva Mínima de Liquidez
RP – Restos a Pagar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
RPV – Requisição de Pequenos Valores
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SELIC – Taxa básica de juros da economia
SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPE – Secretaria de Política Econômica
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TED – Termo de Execução Descentralizado
TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP – Taxa de Longo Prazo
TRF – Tribunal Regional Federal
TST – Tempo de Serviço Total
UG – Unidade Gestora
VNJ – Conselho Nacional de Justiça
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva



Sumário

I.	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	7
II	– CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
III	– DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	13
	BALANÇO PATRIMONIAL	13
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	15
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	16
	BALANÇO FINANCEIRO	18
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	21
IV	– NOTAS EXPLICATIVAS	23
	1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	23
	2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis	23
	BALANÇO PATRIMONIAL	28
	1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	28
	Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	28
	1.1 Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa.....	28
	1.2 Tipo de Recursos	30
	1.3 Reserva Mínima de Liquidez.....	30
	Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo	31
	2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	31
	2.2 Demais Créditos e Valores.....	33
	2.3 (-) Ajuste para Perdas	42
	Nota 3 - Estoques	43
	Nota 4 - Imobilizado	43
	4.1 Bens Móveis	43
	4.2 Bens Imóveis.....	44
	Nota 5 - Intangível	45
	Nota 6 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	46
	Nota 7 – Provisões	47
	7.1 Provisão Abono Salarial	47
	7.2 Provisão Recursos Administrativos (Seguro-Desemprego)	49
	7.3 Provisão Sentenças Judiciais (Seguro-Desemprego e Abono Salarial).....	50
	Nota 8 – Ajustes de Exercícios Anteriores.....	52



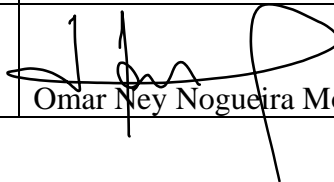
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

CONTAS DE CONTROLE.....	53
Nota 9.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres.....	53
Nota 9.2 – Créditos Tributários	54
Nota 9.3 – Benefícios Previdenciários	54
Nota 9.4 – Diversos Responsáveis	55
Nota 9.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	55
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	56
10 - Resultado Patrimonial	56
10.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	56
10.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	56
10.3 Desempenho Financeiro.....	57
10.5 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada	59
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	62
11 – Resultado Orçamentário.....	62
11.1 Receitas	63
11.3 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	65
11.4 Restos a Pagar	66
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	68
12 – Geração Líquida de Caixa.....	68
12.1 Atividades Operacionais	68
12.2 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa	68
BALANÇO FINANCEIRO	69
13 – Resultado Financeiro	69
TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	69
RISCOS FINANCEIROS DO FAT	72



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

I. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação Órgão		Código do Órgão	
Fundo de Amparo ao Trabalho		38.901	
<p>Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:</p> <p>Saldos alongados em convênios restando valores a comprovar e a aprovar, culminando nas restrições contábeis 656 e 657;</p> <p>Classificação inadequada das Despesas Orçamentárias do Seguro Desemprego tendo em vista que não foram utilizados os elementos de despesa 92 para execução de despesas de exercícios anteriores conforme art. 37 da 4.320/1964 sob a contábil nº 703;</p> <p>O processo de transferência de bens registrados nas unidades do FAT para as unidades do MTP encontra-se em andamento. Foi realizada consulta à CONJUR e ficou definido que a transferência somente pode ser concretizada após manifestação do CODEFAT, restrição contábil 316 – falta/atraso cumprimento de diligências considerando que a transferência decorre de recomendação de órgão de controle.</p>			
Local	Brasília – DF	DATA	30/01/2023
Contador Responsável	 Omar Ney Nogueira Morais	CRC nº	049079/O-1 T-DF

II – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo contábil, de natureza financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

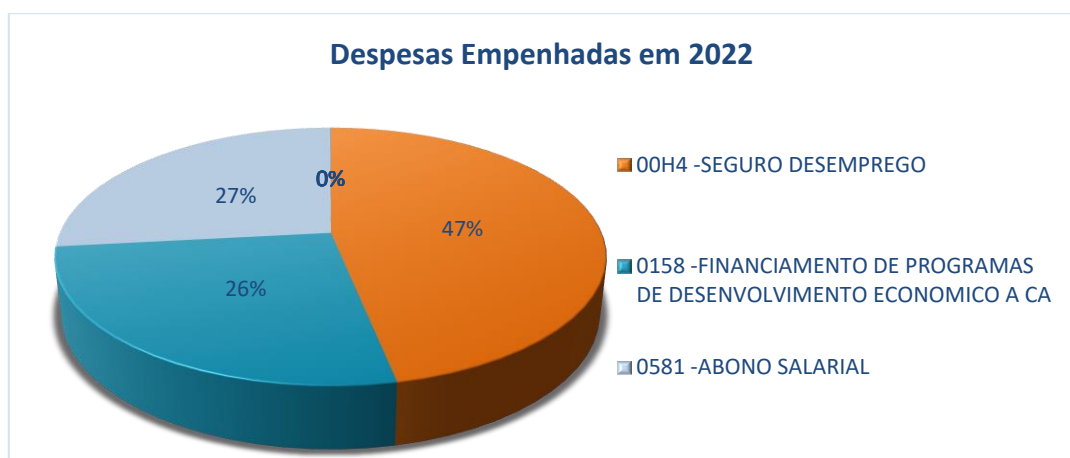
O FAT está inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 07.52.6983/0001-43, localizado no endereço Esplanada Dos Ministérios, Bloco F Sede, plano piloto, Brasília-DF, CEP 70.059-900.

O FAT não possui quadro de pessoal próprio, portanto, utiliza-se do quadro do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) para a execução de suas atividades. Compõe a estrutura do órgão 38 unidades gestoras, dentre elas as 27 Superintendências Regionais do Trabalho dos estados, outras onze relacionadas a estrutura organizacional do MTP, tais como: Secretaria Especial de Previdência, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, Secretaria Executiva e as coordenações gerais de recursos do FAT e de orçamento, finanças e contabilidade.

Constituem recursos do FAT:

- O produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e PASEP;
- O produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;
- A correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicados dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;
- O produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata § 4º do art. 239 da Constituição Federal; e
- Outros recursos que lhe sejam destinados.

A execução da despesa do FAT teve a seguinte distribuição durante o exercício de 2022:



Fonte: Tesouro Gerencial, 2022.

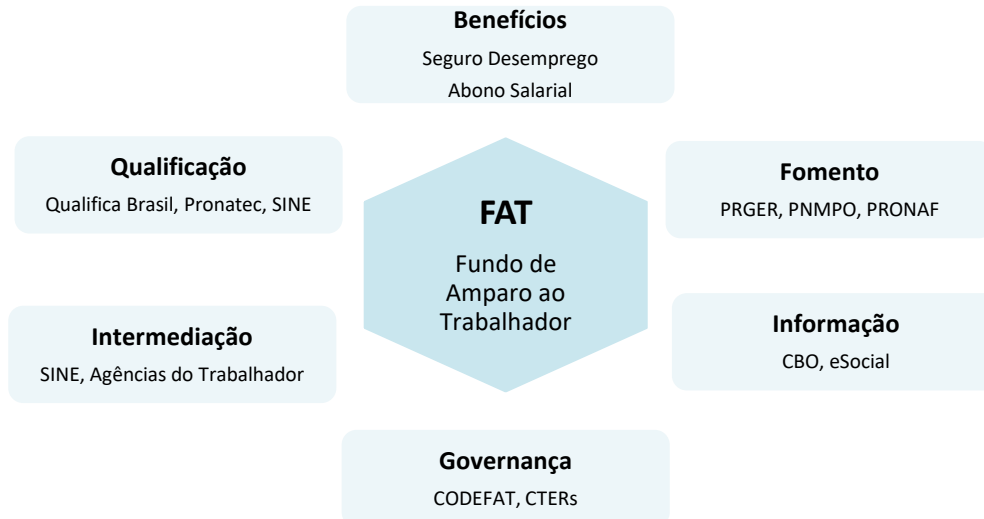
Os programas e ações financiados com recursos do fundo têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O CODEFAT é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de março de 2009. Dentre as funções mais importantes do conselho, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

A execução e o gerenciamento das ações finalísticas financiadas pelo FAT foram desenvolvidos no ano de 2022 pela Secretaria do Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência e pela Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho – SPPT, inicialmente vinculada ao Ministério da Economia e remanejada para o MTP a partir do decreto nº 11.036 de 7 de abril de 2022.

Para a execução das políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT, instituições financeiras oficiais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil e a Caixa Econômica Federal atuam no fomento de atividades econômicas que buscam desenvolver o mercado de trabalho no país.

Figura 1 - Dimensões estratégicas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)



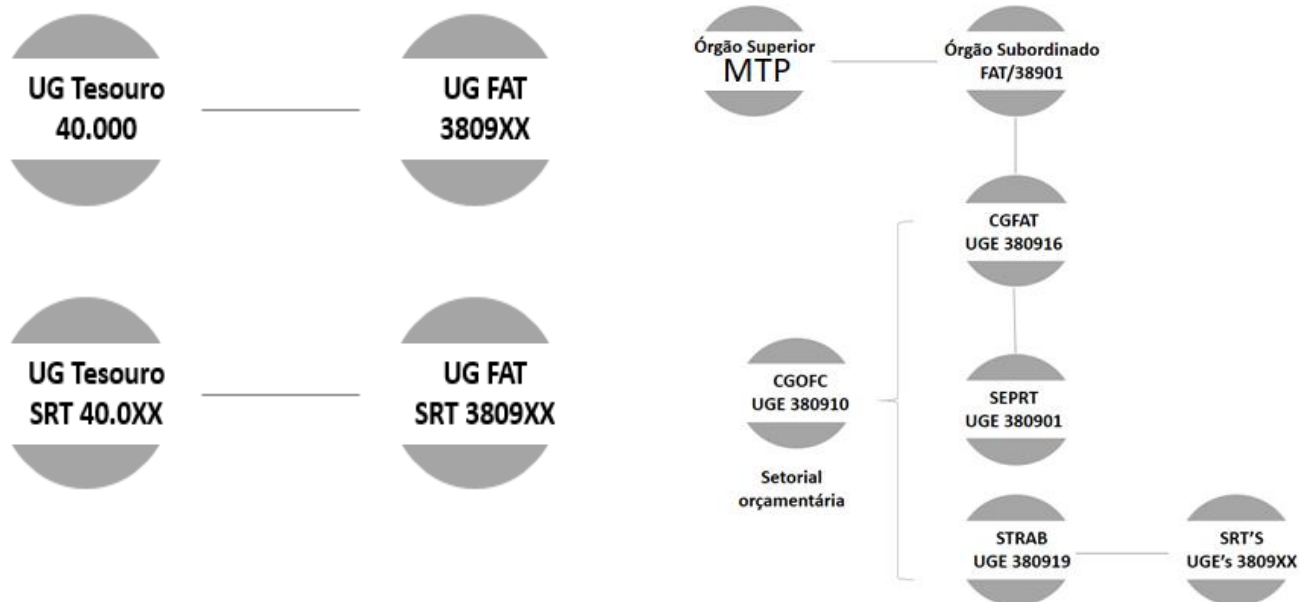
Fonte: Relatório de Gestão, 2022.

Para além da dimensão financeira do FAT, desempenha papel importante de proteção social aos trabalhadores, atenuando impactos decorrentes da diminuição do consumo e da retração econômica. No período de pandemia do Covid-19, o fundo ganhou maior relevância promovendo o apoio ao empreendedorismo através de aplicação de recursos via instituições financeiras, o que garantiu a manutenção da atividade produtiva.

O FAT encontra-se cadastrado como órgão no SIAFI sob codificação nº 38901, órgão subordinado ao Ministério do Trabalho e Previdência (40.000). Ainda sobre estrutura SIAFI, há paridade de unidades gestoras com o

Ministério do Trabalho e Previdência, ou seja, para cada unidade do 40.000 há uma unidade correspondente do 38901.

Figura 2 – Estrutura do FAT no SIAFI



Fonte: SIAFI, 2023.

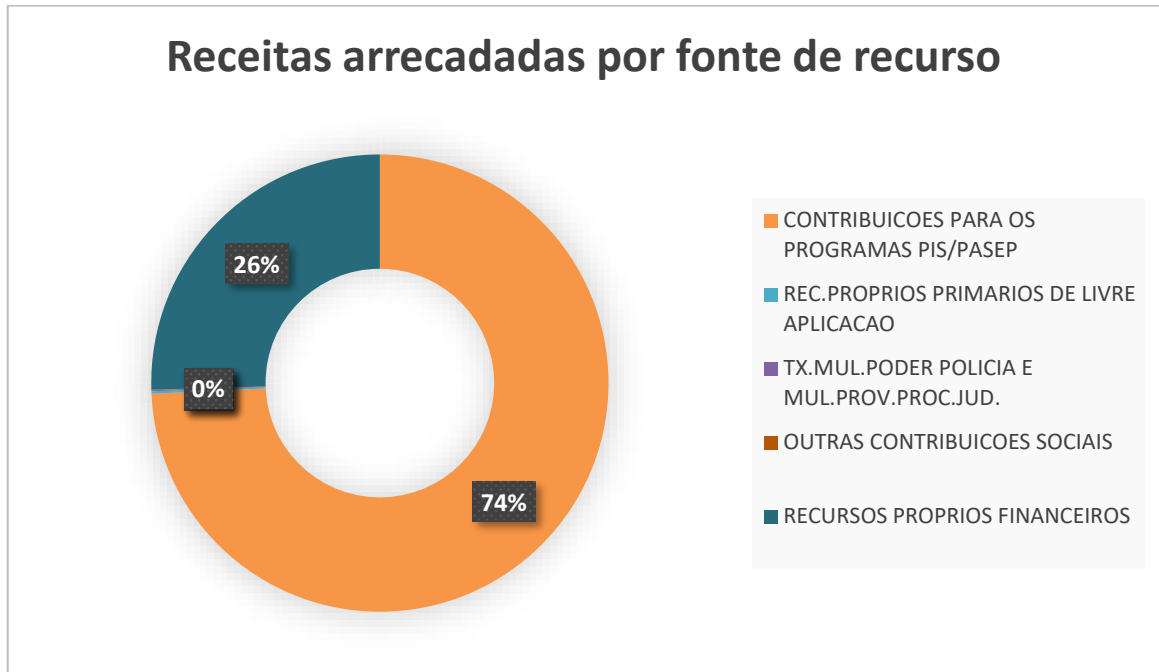
A Unidade Gestora 380910 é a setorial orçamentária e financeira do FAT (38901), ficando a cargo desta UG o gerenciamento e a operacionalização orçamentária e financeira. A UGE/UGR 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT, é a responsável pela execução do Abono Salarial e do Seguro Desemprego.

Em 2022, passado o período de maior impacto da pandemia, os recursos arrecadados pelo FAT tiveram crescimento, especialmente nas contribuições arrecadadas com o PIS/PASEP, que representam quase a totalidade dos valores arrecadados pelo fundo.

As fontes de recursos do FAT durante 2022 estão discriminadas na tabela abaixo:

Fontes de Recursos 2022
0-Recursos Primários de Livre Aplicação
40-Contribuições para os Programas PIS/PASEP
50-Recursos Próprios Primários Financeiros
51-Recursos Livres da Seguridade Social
63-Recursos Próprios Decorrentes de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público
74-Taxa de Multa Poder de Polícia e Multa Prov. Proc. Judicial
76-Outras Contribuições Sociais
80 - Recursos Próprios Financeiros
88-Recursos Financeiros de Livre Aplicação

Fonte: SIAFI, 2022.



Fonte: Tesouro Gerencial, 2022.

Sob aspecto orçamentário o FAT encontra-se cadastrado na Unidade Orçamentária nº 40901 e 25915 em decorrência de parte da gestão orçamentária ter acontecido no Ministério da Economia em 2022.

As fontes ou destinação de recursos são agrupamentos de receitas que estão sujeitas às mesmas normas de aplicação das despesas. Das fontes de recursos listadas, as fontes 00 e 88 são recursos livres da União e destinam-se a despesas discricionárias. As demais constituem recursos próprios do FAT e da Seguridade Social.

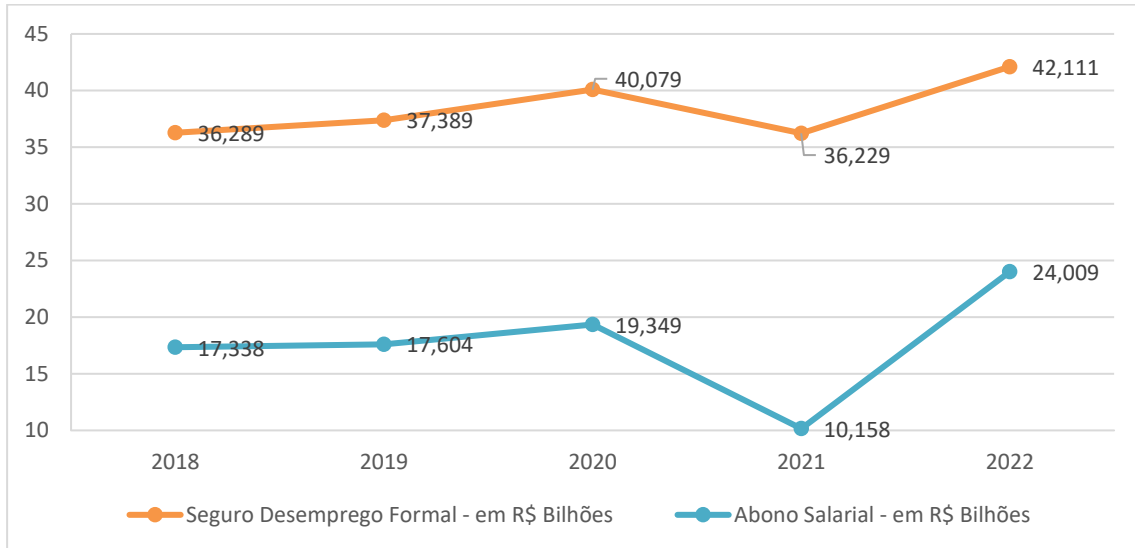
Das fontes próprias do FAT, as receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP (40) constituem a principal fonte de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e destinam-se a programas de proteção ao trabalhador como pagamento do abono salarial, do seguro-desemprego e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico do BNDES. A Proposta de Emenda Constitucional nº 6 de 2019 também propõe a aplicação de parte destes recursos para o pagamento de benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

A fonte 74 decorre de multas de contribuições sociais, de recolhimento do FGTS e infrações trabalhistas do Abono Salarial e Seguro Desemprego; a 76 está relacionada com Aplicação de Recursos da Cota Parte da Contribuição Sindical do FAT, e a fonte 80 refere-se aos recursos da unidade orçamentária do FAT decorrentes da remuneração da contribuição sindical e os recursos próprios financeiros para aplicação em Seguridade Social.

Em termos de execução de benefícios, tanto o seguro-desemprego quanto o abono salarial tiveram incremento nos valores executados em relação a 2021. Cabe observar que para o exercício de 2021 o pagamento do abono

salarial foi impactado por mudanças no calendário de pagamento, o que explica a queda acentuada nesses valores.

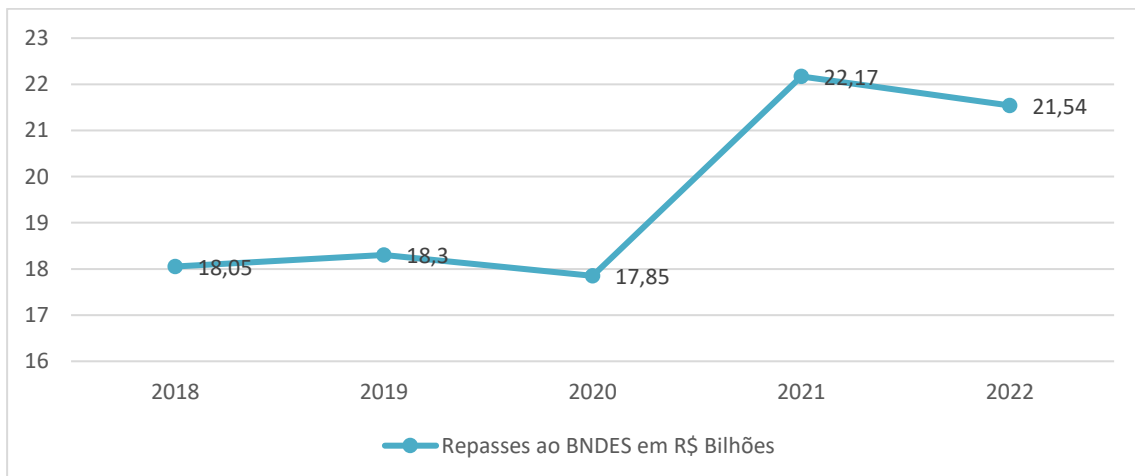
Figura 4 - Despesas com Benefícios do FAT



Fonte: Tesouro Gerencial, 2022.

De acordo com o artigo 239 da Constituição Federal e Lei Nº 8.019 de 11 de abril de 1990, o FAT deve realizar a transferência da parcela mínima de 28 por cento da arrecadação do PIS/PASEP, serão repassados ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Os valores são repassados a cada decêndio ao banco, e podem retornar ao FAT em caso de necessidade financeira para pagamento de benefícios.

Figura 5 - Repasses financeiros ao BNDES



Fonte: Tesouro Gerencial, 2022.

III – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Ativo</i>	<i>Nota</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	54.673.616.416	42.411.900.217
Créditos a Curto Prazo	2	8.828.922.822	16.420.820.282
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	5.415.684.224	7.562.220.484
Demais Créditos e Valores	2.2	8.959.711.862	10.030.479.670
(-) Ajustes para Perdas	2.3	5.546.473.264	1.171.879.872
Estoques	3	3.109.543	3.372.798
		63.505.648.780	58.836.093.297
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		391.475.346.125	362.757.954.638
Créditos a Longo Prazo	2	391.475.346.125	362.757.954.638
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	361.443.896.968	333.151.713.042
Demais Créditos e Valores	2.2	48.073.558.700	51.090.435.062
(-) Ajustes para Perdas	2.3	18.042.109.543	21.484.193.466
Imobilizado	4	127.722.077	127.332.105
Intangível	5	67.804.122	67.042.867
		391.670.872.323	362.952.329.610
Total do Ativo		455.176.521.103	421.788.422.907
Passivo			
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	6	8.751.826.511	2.594.449.226
Fornecedores e Contas a Pagar		1.329	9.329
Obrigações Fiscais		-	-
Transferências Fiscais		1.459	1.663.134
Provisões	7	28.855.863.498	25.021.717.982
Demais Obrigações		280.382	304.538
		37.607.973.179	27.618.144.209
Não Circulante			
Provisões	7	26.352.710.266	23.197.849.575
		26.352.710.266	23.197.849.575
Total do Passivo		63.960.683.445	50.815.993.784
Patrimônio Líquido			
Demais Reservas		1.161	-
Resultado do Exercício		24.342.194.180	35.383.613.552
Resultados de Exercícios Anteriores		370.972.429.122	335.589.222.313
Ajustes de Exercícios Anteriores	8	4.098.786.805	406.743
Total do Patrimônio Líquido		391.215.837.658	370.972.429.122
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		455.176.521.103	421.788.422.907

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Ativo		
Financeiro	54.673.616.416	49.818.396.572
Permanente	400.502.904.687	371.970.026.335
	455.176.521.103	421.788.422.907
Passivo		
Financeiro	4.343.385.741	793.868.284
Permanente	61.503.439.842	50.233.012.797
	65.846.825.583	51.026.881.080
Saldo Patrimonial	389.329.695.520	370.761.541.826

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

<i>Saldo dos Atos Potenciais</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
	-	-
Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	10.099.982	4.670.575
Obrigações Contratuais	20.390.858	20.494.990
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
	30.490.840	25.165.565
Saldo	- 30.490.840	- 25.165.565

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Destinação de Recursos</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Recursos Ordinários	- 247.817.871	- 2.984.692
Recursos Vinculados	50.578.048.546	49.027.512.981
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 29.178	-
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464
Outros Recursos Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	50.578.002.101	49.027.351.516
Outros Recursos Vinculados	- 85.842	-
Total	50.330.230.674	49.024.528.288

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Aumentativa			
Contribuições		76.267.746.279	72.609.671.172
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		42.803.114.659	33.480.296.726
Transferências e Delegações Recebidas		169.221.111.668	164.444.599.900
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		38.589.079	141.063
Exploração de Bens e Serviços		40	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.216.820.908	4.200.656.134
		293.547.382.633	274.735.364.994
Diminutiva			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		42.294.363.509	36.630.838.066
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		4.765.920	7.151.368
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.795.761.451	4.837.170.276
Transferências e Delegações Concedidas		185.303.036.035	176.092.128.501
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.703.949.003	1.769.130.194
Tributárias		112.165	74.462
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		33.103.200.370	20.015.258.575
		269.205.188.453	239.351.751.442
Resultado Patrimonial do Período	10	24.342.194.180	35.383.613.552

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Receitas Realizadas</i>	<i>Saldo</i>		
Corrente							
Receitas de Contribuições		85.180.568.438	85.180.568.438	79.027.511.117 -	6.153.057.321		
Receita Patrimonial		2.518.667.922	2.518.667.922	5.717.370.547	3.198.702.625		
Receitas de Serviços		37.188.069.861	37.188.069.861	21.382.752.541 -	15.805.317.320		
Outras Receitas Correntes		251.409.300	251.409.300	228.993.461 -	22.415.839		
		125.138.715.521	125.138.715.521	106.356.627.667 -	18.782.087.854		
Deficit							
		-	-	-	-		
Total das Receitas Orçamentárias	11	125.138.715.521	125.138.715.521	106.356.627.667 -	18.782.087.854		
Créditos Adicionais Abertos							
Créditos Cancelados	-	-	1.608.942.060,00 -	-	-		
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas</i>	<i>Despesas Liquidadas</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente							
Outras Despesas Correntes		66.096.271.149	66.428.043.746	66.154.069.222	63.682.485.426	63.682.484.253	273.974.524
		66.096.271.149	66.428.043.746	66.154.069.222	63.682.485.426	63.682.484.253	273.974.524
Capital							
Investimentos		5.840.902	8.807.532	30.786	30.786	30.786	8.776.746
Inversões Financeiras		23.847.127.344	23.847.127.344	23.847.127.344	21.976.726.668	21.976.726.668	-
		23.852.968.246	23.855.934.876	23.847.158.130	21.976.757.454	21.976.757.454	8.776.746
Total das Despesas Orçamentárias	11	89.949.239.395	90.283.978.622	90.001.227.352	85.659.242.880	85.659.241.706	282.751.270

RESTOS A PAGAR

<i>RP Não Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
			<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Dezembro do Ex. Anterior</i>				
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		<u>462.106</u>	<u>586.696.191</u>	<u>585.331.001</u>	<u>585.331.001</u>	<u>509.197</u>	<u>1.318.099</u>
	Subtotal		<u>462.106</u>	<u>586.696.191</u>	<u>585.331.001</u>	<u>585.331.001</u>	<u>509.197</u>	<u>1.318.099</u>
Despesa de Capital	Inversões Financeiras		<u>-</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	Subtotal		<u>-</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total		11.4	<u>462.106</u>	<u>791.637.616</u>	<u>790.272.426</u>	<u>790.272.426</u>	<u>509.197</u>	<u>1.318.099</u>

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
			<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Dezembro do Ex. Anterior</i>			
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		<u>1.557</u>	<u>1.663.134</u>	<u>1.661.675</u>	<u>51</u>	<u>2.965</u>
Total		11.4	<u>1.557</u>	<u>1.663.134</u>	<u>1.661.675</u>	<u>51</u>	<u>2.965</u>

BALANÇO FINANCEIRO

<i>Ingressos</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH</i>	<i>AV</i>
Receitas Orçamentárias				
Vinculadas	113.329.875.009	95.115.671.066	19%	36%
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 6.973.247.342	- 4.383.004.157	59%	-2%
	106.356.627.667	90.732.666.909	17%	34%
Transferências Financeiras Recebidas				
Resultantes da Execução Orçamentária	140.455.805.123	144.539.891.226	-3%	44%
Independentes da Execução Orçamentária	7.379.030.895	5.874.134.985	26%	2%
	147.834.836.018	150.414.026.212	-2%	47%
Recebimentos Extraorçamentários				
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.174	1.663.134	-100%	0%
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	4.341.984.472	791.637.616	448%	1%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	- 19.926	90	22025%	0%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.649.880.205	1.789.294.713	383%	3%
	12.991.845.925	2.582.595.372	403%	4%
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.818.396.572	27.259.770.967	83%	16%
	49.818.396.572	27.259.770.967	83%	16%
Total	317.001.706.182	270.989.059.460	17%	100%

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>Dispêndios</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>		
<i>Despesas Orçamentárias</i>				
Ordinárias	2.371.613.802	293.262.237		
Vinculadas	87.629.613.550	66.009.392.476	33%	28%
	90.001.227.352	66.302.654.713	36%	28%
<i>Transferências Financeiras Concedidas</i>				
Resultantes da Execução Orçamentária	84.245.088.185	80.076.806.606	5%	27%
Independentes da Execução Orçamentária	87.289.835.239	80.982.540.870	8%	28%
	171.534.923.424	161.059.347.476	7%	54%
<i>Pagamentos Extraorçamentários</i>				
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.661.675	18.956.391	-91%	0%
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	790.272.426	1.196.142.898	-34%	0%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.487	56.488	-97%	0%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.403	1.276		0%
	791.938.991	1.215.157.054	-35%	0%
<i>Saldo do Exercício Seguinte</i>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.673.616.416	42.411.900.217	29%	17%
	54.673.616.416	42.411.900.217	29%	17%
Total	317.001.706.182	270.989.059.460	17%	100%

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

<i>Quadro de Transferências</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Recebidas	Sub-Repasse Recebido	80.722.715.076	79.942.159.346
	Repasse Recebido	58.070.034.458	64.597.731.880
	Movimentações de VPA	21.383.949.840	14.030.232.495
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	6.906.366.111	3.558.117.286
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	472.501.954	2.315.928.515
	Doações/Transferências Recebidas	2.325.810	341.193
	Demais Transferências	162.830	89.184
		Subtotal	167.558.056.079
Concedidas	Sub-Repasse Concedido	- 80.722.715.076	- 79.942.159.346
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 86.991.908.722	- 79.675.256.839
	Movimentações de VPD	- 13.747.448.473	- 14.998.216.154
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	- 277.818.813	- 1.286.933.403
	Repasse Concedido	- 196.105.100	- 134.647.260
	Repasse Devolvido	- 1.663.212.421	-
	Transferências Voluntárias	- 3.000.000	- 3.000.000
	Transferências Fundo a Fundo	- 16.708.701	- 30.507.655
	Doações/Transferências Concedidas	- 955.437	- 1.057.215
Demais Transferências	- 20.107.704	- 20.350.628	
	Subtotal	- 183.639.980.446	- 176.092.128.501
Total		- 16.081.924.367	- 11.647.528.601

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

<i>Fluxos de Caixa</i>	<i>Nota</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Das Atividades Operacionais			
Ingressos			
Receita de Contribuições		79.027.511.117	75.033.575.545
Receita de Serviços		21.382.752.541	14.024.108.707
Remuneração das Disponibilidades		5.717.370.547	1.285.657.988
Outras Receitas Derivadas e Originárias		228.993.461	389.230.270
Outros Ingressos Operacionais		<u>156.484.696.297</u>	<u>152.203.320.835</u>
		<u>262.841.323.964</u>	<u>242.935.893.345</u>
Desembolsos			
Trabalho	-	64.248.105.914	- 45.903.293.574
Demais Despesas	-	4.042	- 1.276
Transferências Concedidas	-	21.370.376	- 47.799.776
Outros Desembolsos Operacionais	-	<u>171.534.924.911</u>	- <u>161.059.403.964</u>
	-	<u>235.804.405.243</u>	- <u>207.010.498.591</u>
		<u>27.036.918.721</u>	<u>35.925.394.754</u>
Das Atividades de Investimento			
Ingressos			
Alienação de Bens		-	94.398
Desembolsos			
Aquisição de Ativo Não Circulante		-	9.999
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	22.181.668.092	- 20.773.345.592
Outros Desembolsos de Investimentos	-	<u>30.786</u>	- <u>4.312</u>
	-	<u>22.181.698.878</u>	- <u>20.773.265.504</u>
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	12	4.855.219.843	15.152.129.250
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		49.818.396.572	27.259.770.967
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		54.673.616.416	42.411.900.217

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

<i>Pessoal e Demais Despesas</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Trabalho	- 64.248.105.914	- 45.903.293.574
Educação	- 639	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pa	- 3.403	- 1.276
Total	- 64.248.109.956	- 45.903.294.850

IV – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério do Trabalho e Previdência administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF); e
- VI. Notas Explicativas.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Fundo de Amparo ao Trabalhador, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e recursos vinculados por determinações legais oriundos de contribuições sociais registradas na Conta Única do Tesouro Nacional e no Banco Central do Brasil conforme §3º do art. 164 da Constituição Federal, movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001), e destinadas às despesas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa. Também compõe o grupo os demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2.2 Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados com juros a receber sobre financiamentos concedidos, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade de comprovação, danos ao patrimônio e créditos a receber decorrentes de valores arrecadados por outras entidades e demais

créditos administrativos. Os ajustes para perdas são reconhecidos em até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2.3 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.4 Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo relacionados aos financiamentos concedidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas legislações pertinentes. Nesse grupo, também há, os saldos de créditos administrativos a receber e os créditos decorrentes de tomada de contas especial, onde as contas foram julgadas irregulares, decisão definitiva pelo TCU, e foi apurado débito. Esses créditos são avaliados e mensurados, inicialmente, pelo valor original e são atualizados de acordo com a legislação vigente (calculadora de débitos do TCU).

2.5 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.6 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

2.7 Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

2.7.1 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

2.7.2 Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

2.7.3 Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de

exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

2.7.3.1 Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

2.8 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

Os passivos circulantes e não circulantes do FAT estão concentrados nos grupos:

- I. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. fornecedores e contas a pagar; e
- III. provisões; e
- IV. demais obrigações.

2.8.1 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

2.9 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.9.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.9.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.9.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades financeiras do FAT são compostas por aplicações financeiras de liquidez imediata (extramercado), depósitos especiais e recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional – “Limite de Saque”, recurso financeiro disponível para pagamento de despesas correntes e de capital.

<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Aplicação Extra-Mercado	48.576.789.578	42.376.212.410	15%	100%
Depósitos Especiais	6.023.466.490	-	100%	
Limite de Saque	73.360.348	35.687.807	106%	0%
Total	54.673.616.416	42.411.900.217	29%	

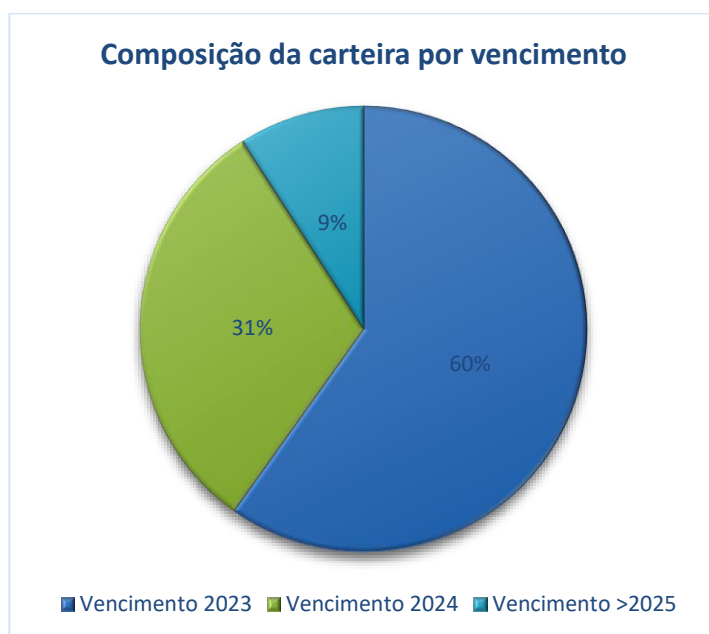
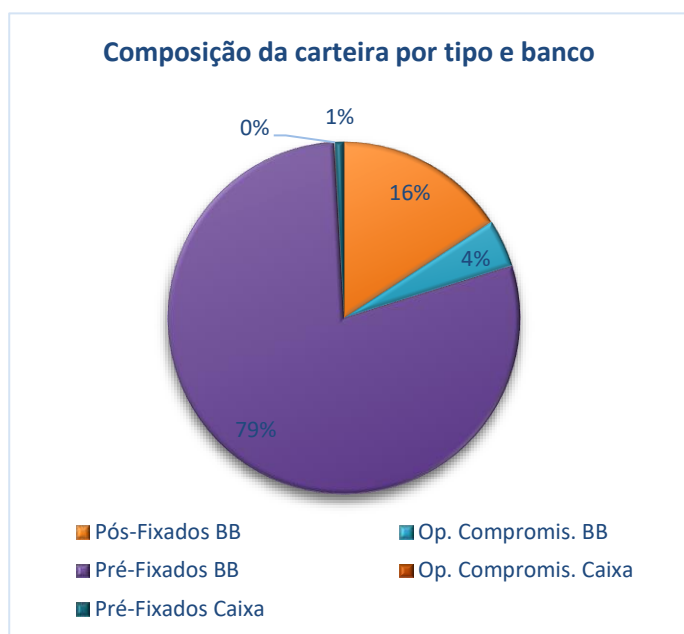
Fonte: SIAFI, 2022.

1.1 Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

a) Aplicações Extra - Mercado

Correspondem as disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez. Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

Banco do Brasil		Caixa Econômica Federal	
<i>Resumo</i>	<i>Valor</i>	<i>Resumo</i>	<i>Valor</i>
Títulos	48.152.329.327	Títulos	428.821.124
Caixa	150.711	Caixa	10.948
Taxa de Adm.	- 4.017.723	Taxas Fisc. CVM a Re	92.836
Auditoria/Outros	- 451.281	Taxa de Adm.	- 35.205
Desp. CETIP	- 27.723	Auditoria/Outros	- 6.239
Taxa SELIC	- 76.062	Taxa SELIC	- 1.136
Total	48.147.907.249	Total	428.882.328

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

A variação nas aplicações financeiras do extramercado, de aproximadamente 15% em relação ao ano anterior, está relacionada ao aumento do rendimento financeiro auferido (juros) por ocasião da performance dos indicadores econômicos atrelados às aplicações, conforme destacado na tabela a seguir.

<i>Aplicação Extra-Mercado</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	42.376.212.410	27.212.745.602	56%
(+) Aplicação Financeira	65.164.665.839	47.123.903.194	38%
(-) Resgate	- 63.932.067.651	- 32.568.483.562	96%
(+/-) Remuneração	4.967.978.979	608.047.176	717%
Total	48.576.789.578	42.376.212.410	15%

Fonte: SIAFI, 2022.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo CODEFAT, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	7.406.496.355	9.100.470.030	-19%
(+) Aplicação Financeira	-	1.435.000.000	-100%
(-) Resgate	- 1.964.957.231	- 3.772.226.447	-48%
(+/-) Remuneração	581.927.365	643.252.772	-10%
Total	6.023.466.490	7.406.496.355	-19%

Fonte: SIAFI, 2022.

Cabe registrar que esses depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>Instituições Financeiras</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
BNDES	5.563.558.798	6.641.263.937	-16%	92%
BB	459.907.692	753.029.262	-39%	8%
BNB	-	12.203.156	-100%	0%
Total	6.023.466.490	7.406.496.355	-19%	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>BNDES</i>	<i>BB</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	344.197.030	74.982.090	419.179.120	7%
Recursos Aplicados				
FAT TJLP	1.326.936.817	54.194.584	1.381.131.401	23%
FAT TLP	3.892.424.951	330.731.017	4.223.155.969	70%
Total	5.563.558.798	459.907.692	6.023.466.490	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

1.2 Tipo de Recursos

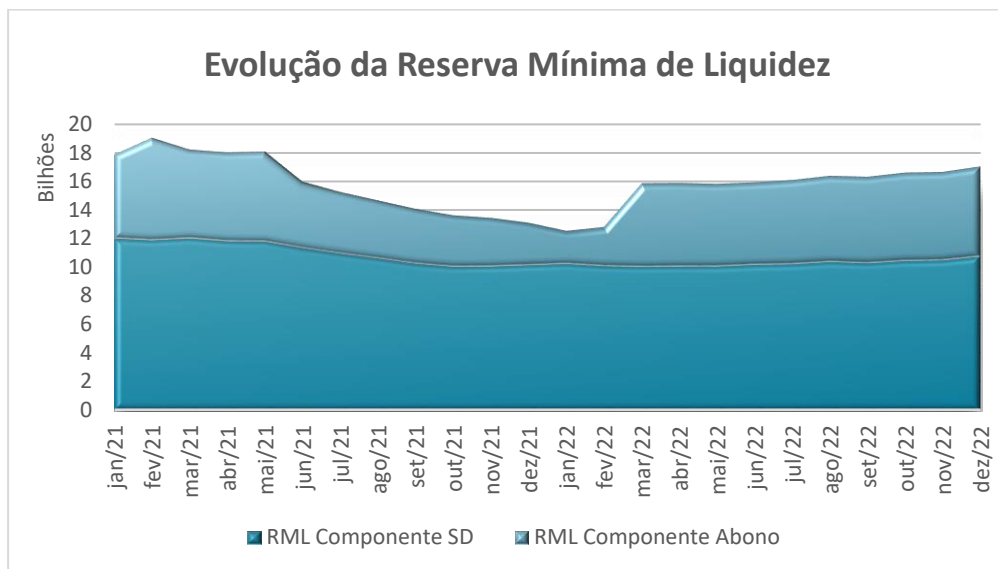
O FAT é composto por recursos financeiros vinculados em quase sua totalidade. Recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem menos de 1% do montante disponível. As receitas arrecadadas pelo fundo têm a sua destinação instituídas por lei para finalidades específicas, como a realização do pagamento de seguro-desemprego e do abono salarial anual, que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

<i>Tipo de Recursos</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Recursos Ordinários	197.863.992	15.308	1292476%	0%
Recursos Vinculados	54.475.752.424	42.411.884.909	28%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	54.475.590.960	42.411.702.032	28%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Outros Recursos Vinculados	-	21.413	-100%	0%
Total	54.673.616.416	42.411.900.217	29%	100%

1.3 Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da CGFIN/DEF, a Reserva Mínima de Liquidez no período de dezembro de 2022 é de R\$ 17,04 bilhões.



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

Nota 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.1.1 FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal, em seu art. 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, logo, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado banco.

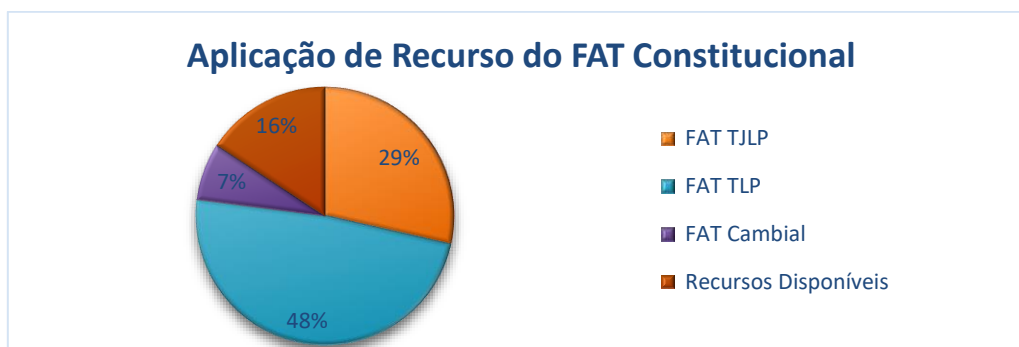
O FAT Constitucional é remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Taxa de Longo Prazo – TLP. A parcela do Fat Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada "FAT Cambial". Os recursos são aplicados pelo banco (BNDES), remunerados pela SELIC com desconto de 0,09%, com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- a) ampliação e diversificação das exportações;
- b) reestruturação da indústria;
- c) expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- d) melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- e) fortalecimento do mercado de capitais; e
- f) redução dos desequilíbrios regionais.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, a legislação estabelece que o FAT pode exigir o retorno dos empréstimos constitucionais ao BNDES, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 8.019/1990, ou solicitar a antecipação das aplicações dos depósitos especiais.

Os valores do curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber, junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade semestral, sendo classificados no curto prazo, e são recolhidos ao FAT até o décimo dia útil subsequente ao semestre anterior (art. 3º, Lei nº 8.019/1990).

Os valores do longo prazo correspondem a transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP (art. 239 da CF) adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. O total de recursos sob custódia do BNDES em 31/12/2022 é de R\$ 366,86 bilhões, estando a carteira distribuída conforme demonstrado abaixo:



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2022.

Conforme demonstrado na figura abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas.

<i>FAT Constitucional</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	340.713.933.526	307.807.297.191	11%
(-) Pagto recebido do BNDES	21.382.752.534	14.024.108.707	52%
(+) Juros Provisionados	19.236.216.273	15.517.429.015	24%
(+) Repasse ao BNDES	22.181.668.092	20.773.345.592	7%
(+/-) Variação Cambial	6.110.515.834	10.639.970.435	-43%
Total	366.859.581.192	340.713.933.526	8%
Circulante	5.415.684.224	7.562.220.484	-28%
Não Circulante	361.443.896.968	333.151.713.042	8%

Fonte: SIAFI, 2022.

2.2 Demais Créditos e Valores

A composição desse subgrupo é diversificada e os critérios de mensuração utilizados são distintos. Os elementos mais relevantes deste subgrupo são os créditos por dano ao patrimônio, os créditos a receber arrecadados por outras entidades e adiantamento por meio de termo de execução descentralizada.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Valores Arrecadados por Outras Entidades	56.533.785.636	53.272.973.524	6%	169%
Créditos por Dano ao Patrimônio	487.089.742	431.389.448	13%	1%
Demais Créditos	12.395.184	7.416.551.759	-100%	0%
Subtotal	57.033.270.562	61.120.914.732	-7%	171%
(-) Ajuste para Perdas	- 23.588.582.807	- 22.656.073.337	4%	-71%
Total	33.444.687.755	38.464.841.395	-13%	100%
Circulante	3.413.238.598	8.858.599.798	-61%	10%
Não Circulante	30.031.449.157	29.606.241.596	1%	90%

Fonte: SIAFI, 2022.

2.2.1 Valores Arrecadado por Outras Entidades

Esses valores consistem no cumprimento à recomendação constante do Acórdão nº 978/2018-Plenário do TCU. Nesse acórdão o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, entidade que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

Constatou-se que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto ocorria uma superavaliação nas demonstrações da RFB e da PGFN, haja vista que o Egrégio Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e da dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, entidades responsáveis pela gestão dos recursos do PIS/PASEP, respectivamente.

Para atender as recomendações anteriores do TCU acerca desse assunto, a STN propôs a adoção de rotina de contabilização similar à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

No exercício 2019, o TCU emitiu um novo acórdão. Por meio do recente Acórdão nº 927-Plenário, o TCU determinou que nas próximas demonstrações financeiras (Demonstração das Variações Patrimoniais) fosse ajustada a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma que ela se revele mais útil aos usuários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP EC, NBC TSP 01 e NBC TSP 02.

Para atender essa nova determinação, a STN em junho/2019 alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP. Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante.

Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2020: R\$ 216.097.244.975,39;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2021: R\$ 23.434.047.592,22;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2021 / Estoque em 31/12/2020 = 10,84%; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -10,84% = 89,16%.

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

- a) Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: 100% e Ativo Não Circulante: 0%
- b) Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: Ativo Circulante: 10,84% e Ativo Não Circulante: 89,16%

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

- a) pedidos de parcelamento;

- b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e
- c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Ajuste para Perdas sobre Crédito Tributário a Receber - RFB

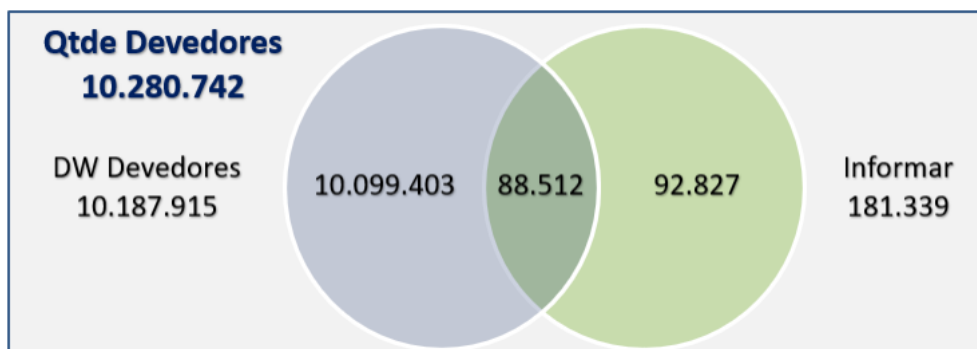
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério de 2019 da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em outubro e novembro de 2022 (referentes aos créditos de setembro e outubro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: 72,85% e 72,92%. No mês de dezembro de 2022 foram realizados dois registros, o 1º relativo aos créditos de novembro e o 2º aos de dezembro (o ajuste para perdas nos créditos referentes a novembro foi de 72,71%).

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 10.280.742 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2022.

O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0	100%

Onde:

Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses; e

Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	144.982.863.529,12	95,71%	100,00%	144.982.863.529,12	0,00%	-
B	3.107.417.986,97	2,89%	0,00%	-	100,00%	3.107.417.986,97
C	1.494.090.979,16	1,39%	0,00%	-	100,00%	1.494.090.979,16
Total	149.584.372.495,25	100,00%	96,92%	144.982.863.529,12	3,08%	4.601.508.966,13
				% Recuperação (d1)		96,92%
				% Perda (d1)		3,08%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2022.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
 Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>d2 Débito/Arrecadação</i>	<i>Estimativa de Perdas</i>
A (Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E (Vlr Arcc) = 0	90,0%

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses; e

Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2022.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,95%** para o mês de dezembro (referentes aos créditos de dezembro).

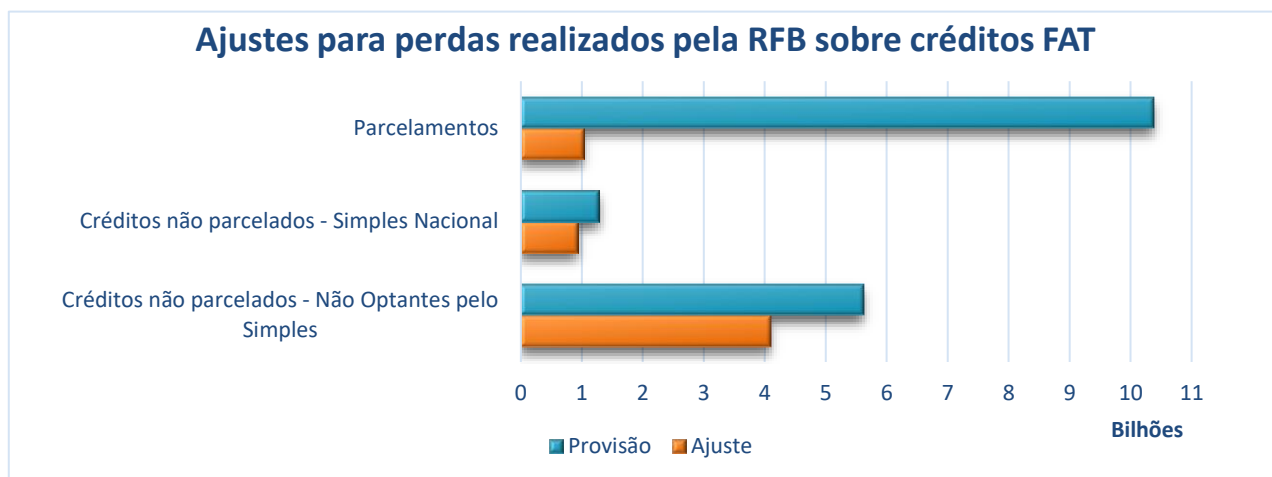
Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2022 está sendo utilizado o percentual de 9,95%, obtido no início de janeiro de 2022, em dados gerenciais do SiefPar e dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, conforme tabela a seguir:

<i>Parcelamento</i>	<i>Parcelamento em Atraso (A)</i>	<i>Saldo Devedor (B)</i>	<i>Estimativa de Perdas (A) / (B) (%)</i>
Lei 11.941/09 (Posição em 10/01/2021)	2.294.293.075,79	6.701.076.682,09	34,24%
Lei 12.966/14 (Posição em 10/01/2021)	1.627.732.699,51	6.931.412.618,47	23,48%
SiefPar (Posição em 31/12/2020)	598.325.271,79	31.789.291.220,29	1,88%
Total	<u>4.520.351.047,09</u>	<u>45.421.780.520,85</u>	9,95%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2022.

Considerados os parcelamentos na situação “Em Parcelamento”.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de dezembro de 2022, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2022.

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irre recuperáveis.

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas;
- Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita atualmente, quando do encerramento do exercício.

<i>Rating do Grupo do Devedor</i>	<i>Todas Origens - Valor Principal da Inscrição</i>	<i>% Perda</i>	<i>Ajuste 2022 - dez</i>	<i>Ajuste 2021 - dez</i>
A	3.615.184.358,72	30%	1.084.555.307,62	1.092.019.531,91
B	9.958.676.156,60	50%	4.979.338.078,30	4.866.273.580,68
Total	13.573.860.515,32		6.063.893.385,92	5.958.293.112,59

<i>Rating do Grupo do Devedor</i>	<i>Todas Origens - Valor Multa da Inscrição</i>	<i>Todas Origens - Valor Juros da Inscrição</i>	<i>Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição</i>	<i>Total</i>	<i>% Perda</i>	<i>Ajuste 2022 - dez</i>	<i>Ajuste 2021 - dez</i>
A	1.561.430.646,31	5.713.660.892,87	2.073.937.679,15	9.349.029.218,33	30%	2.755.751.055,53	2.608.463.294,44
B	2.994.642.563,43	9.438.417.333,54	3.897.838.526,40	16.330.898.423,37	50%	8.067.807.666,29	7.474.302.205,29
Total	4.556.073.209,74	15.152.078.226,41	5.971.776.205,55	25.679.927.641,70		10.823.558.721,82	10.082.765.499,73

Fonte: PGFN, 2022.

2.2.3 Créditos por Dano ao Patrimônio

a) Tomada de Contas Especiais - TCE

São valores referentes à TCE instauradas pelo FAT, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas.

A Macrofunção 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1 traz que:

“2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro).” (grifo nosso)

Nesse sentido, foi registrado a título de atualização R\$ 50,31 milhões até dezembro de 2022.

b) Ajuste para Perdas - TCE

A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.1 e 6.2 traz que:

"6.1 - O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas como o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras.

6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...)"

Nessa acepção, a metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

- a) **Cálculo do Percentual de Recebimento (PR):** O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

- b) **Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR):** O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

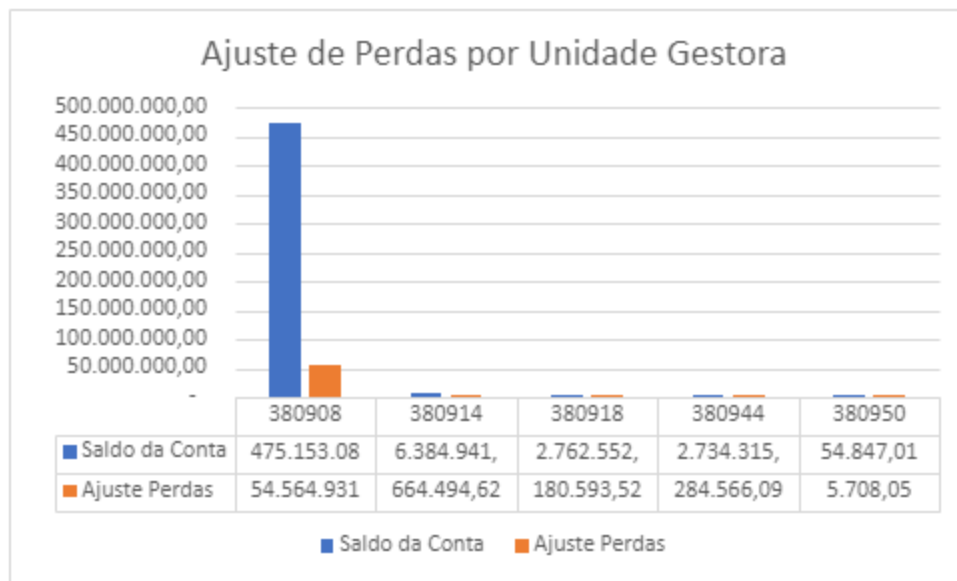
$$PCNR = 100 - PR$$

- c) **Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio:** O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos referente aos anos de 2019, 2020 e 2021 sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio em 2021.

$$\text{Ajuste} = ((PCNR\ 2020 + PCNR\ 2021 + PCNR\ 2022) / 3) \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2022}$$

Organizando o cálculo, temos:

FAT					
Ano	a Contas a Receber	b GRU Recebidas	c = b / a % Recebimento	d = 100 - c % Não Recebimento	
2020	408.397.314,00	867.335,00	0,00	100,00	
2021	431.340.309,00	508.351,00	0,00	100,00	
2022	487.089.742,00	218.025,00	0,00	100,00	
			Média = d / 3	100,00	



Cabe observar que a partir de 2022 foram registrados ajustes de perdas de créditos por dano ao patrimônio nas contas contábeis de curto prazo.

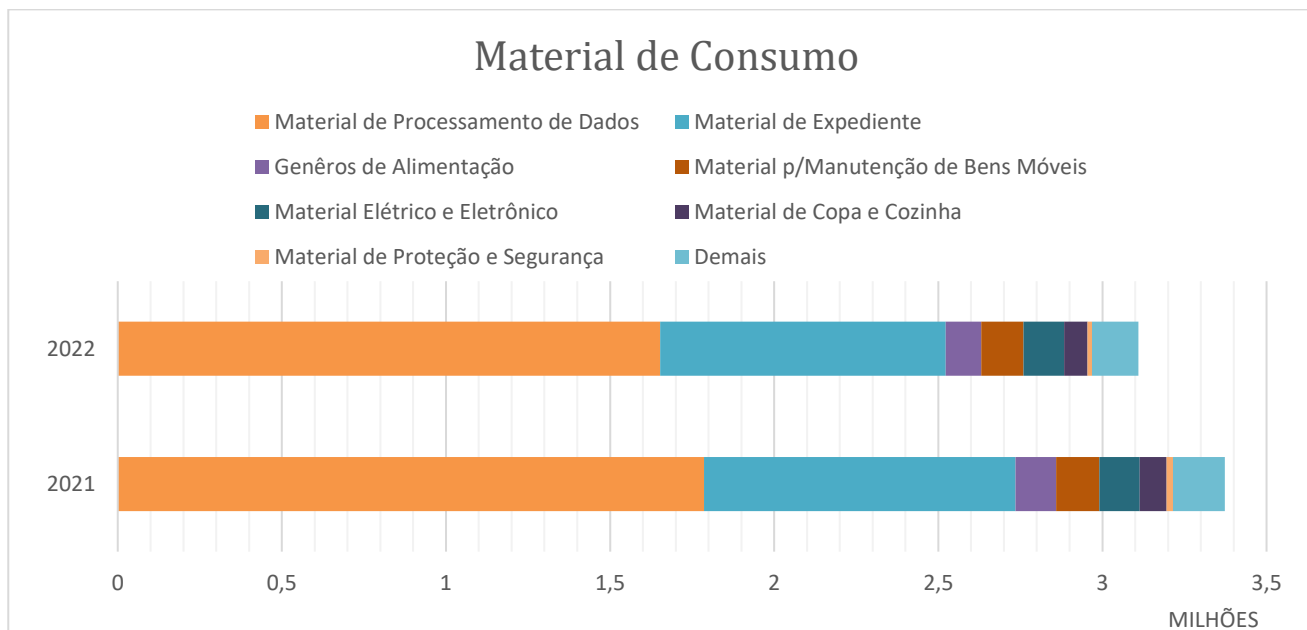
2.3 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica evidenciado os valores registrados no grupo ajustes para perdas:

<i>Grupo</i>	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	- 23.004.096.193	- 22.224.733.028	4%	98%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	- 487.002.722	- 431.340.309	13%	2%
Total		- 23.491.098.916	- 22.656.073.337	4%	100%
	Circulante	- 5.524.123.940	- 1.171.879.872		
	Não Circulante	- 17.966.974.976	- 21.484.193.466		

Nota 3 - Estoques

Os estoques do FAT compreendem o saldo das mercadorias em almoxarifado contabilizados pelo valor de aquisição. Os Estoques estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e cada Superintendência possui autonomia administrativa.



Fonte: SIAFI, 2022.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. A redução do saldo de estoque em 2022 foi ocasionada em maior importância pelo consumo de materiais processamento de dados e de expediente.

Nota 4 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para fins administrativos, utilização na produção ou fornecimento de bens e serviços. O Imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

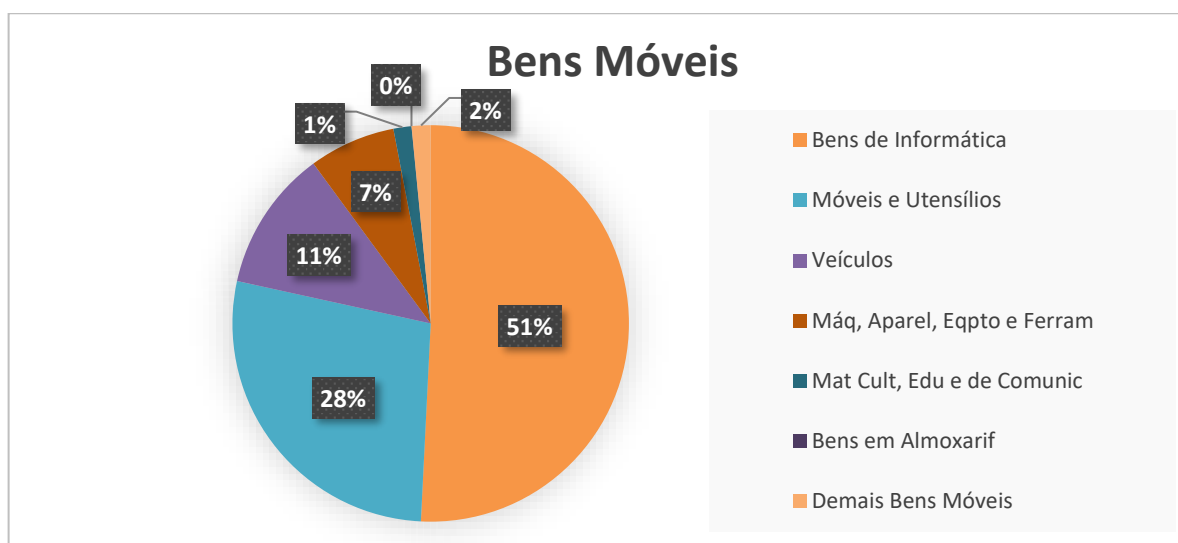
Os bens patrimoniais pertencentes ao FAT e contabilizados em seu ativo estão em processo de migração para o SIADS. Cabe destacar que a transferência dos bens das unidades gestoras do FAT para as unidades do Ministério do Trabalho e Previdência - Tesouro, estão em processo de análise pela Coordenação Geral de Patrimônio, a qual reforça a recomendação da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional através da Nota SEI nº 124/2021/CAF/PGACFFS/ME quanto à observância da manutenção da destinação dos referidos bens às finalidades legais do FAT. Ainda observa a necessidade de parecer da CODEFAT para movimentação de tais bens. O teor da matéria consta no Processo SEI nº 19958.100393/2022-93 da CCONT/CGONT/MTP.

4.1 Bens Móveis

Até o momento as unidades gestoras do FAT realizam a depreciação dos bens móveis utilizando sistemas patrimoniais não institucionalizados, os quais consideram para cálculo o método das cotas constantes, a tabela de vida útil e de valor residual constante no

Manual SIAFI nº 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund, atendendo as normas de contabilidade sobre o assunto.

Os bens móveis do FAT estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e cada Superintendência possui autonomia administrativa para gestão destes bens. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020 tornou obrigatório o uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Indireta, Autárquica e Fundacional. O FAT embora apresente UASGS cadastradas no sistema SIADS apresentou dificuldades técnicas de conclusão dos inventários na Superintendências Regionais e outras limitações decorrentes da reestruturação do órgão após cisão do Ministério da Economia para compor o Relatório de Bens atualizados no SIADS e ainda prosseguir a transferência dos bens patrimoniais para as unidades gestoras do órgão 40000 – MTP.



Fonte: SIAFI, 2022.

4.2 Bens Imóveis

Os bens imóveis do FAT estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e são registrados no Spiunet – Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União para os Bens de Uso Especial como edifícios, imóveis e terrenos utilizados nas atividades finalísticas e para manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho. Quanto à apuração do desgaste após reconhecimento do custo de produção ou construção as unidades reconhecem a depreciação conforme Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

<i>Bens Imóveis</i>	<i>Obras em Andamento</i>	<i>Edifícios</i>	<i>Imóveis</i>	<i>Estudos e Projetos</i>	<i>Terrenos</i>	<i>Total</i>
Custo						
Saldo Inicial	9.032.602	9.899.601	769.233	143.701	94.535	19.939.672
Baixa	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	<u>2.067.495</u>	-	-	-	<u>2.067.495</u>
Saldo Final	<u>9.032.602</u>	<u>11.967.095</u>	<u>769.233</u>	<u>143.701</u>	<u>94.535</u>	<u>22.007.166</u>
(-) Depreciação						
Saldo Inicial	-	-	78.789	-	-	78.789
Depreciação	-	-	<u>35.588</u>	-	-	<u>35.588</u>
Saldo Final	-	-	<u>43.201</u>	-	-	<u>43.201</u>
Saldo em 31/12/2021	9.032.602	9.899.601	690.443	143.701	94.535	19.860.882
Saldo em 31/12/2022	9.032.602	11.967.095	726.032	143.701	94.535	21.963.965

Fonte: SIAFI, 2022.

Pela tabela acima verifica-se a maior parcela dos bens nas contas de Obras em Andamento e Edifícios, 94% do saldo total. Estes bens permanecem sem variação em comparação com exercício anterior diante ausência de respostas pelas Superintências Regionais nos pedidos via Processo SEI (a exemplo nº 13621.118080/2020-45 que tramita na SPU/MA) para atualização e regularização do valor do Imóvel junto à SPU – Superintendência de Patrimônio da União.

Nota 5 - Intangível

No intangível constam os softwares acabados e os softwares em fase de desenvolvimento. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor dos contratos executados de desenvolvimento e respectivos aditivos.

<i>Intangível</i>	<i>Softwares</i>	<i>Softwares em Fase de Desenvolvimento</i>	<i>Total</i>
Vida Útil Definida			
Saldo Inicial	32.585.873	20.777	32.606.650
Saldo Final	<u>33.347.128</u>	<u>20.777</u>	<u>33.367.905</u>
Vida Útil Indefinida			
Saldo Inicial	19.919.838	14.516.379	34.436.217
Saldo Final	<u>19.919.838</u>	<u>14.516.379</u>	<u>34.436.217</u>
Saldo em 31/12/2021	<u>52.505.711</u>	<u>14.537.156</u>	<u>67.042.867</u>
Saldo em 31/12/2022	<u>53.266.966</u>	<u>14.537.156</u>	<u>67.804.122</u>

Fonte: SIAFI, 2022.

Os softwares são classificados em ativos intangíveis com vida útil definida e com vida útil indefinida, sendo o último não amortizável mas registrados conforme os critérios de reconhecimento e mensuração disciplinados no Manual Siafi nº 020345 – Ativos Intangíveis. No contexto atual, mesmo os bens com vida útil definida não possuem a apropriação da amortização no órgão.

Nota 6 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Compreendem as obrigações como benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário tenha direito, tais como, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais.

No FAT esse grupamento de contas é formado exclusivamente pelo título de “Benefícios Previdenciários a Pagar” contabilizados totalmente no curto Prazo, composto de valores com benefícios assistenciais: seguro-desemprego e abono salarial. O saldo em 31/12/2022 apresenta o montante referente a 2022 e que será efetivado em 2023.

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	8.307.294.648	2.594.449.226	220%	95%
Abono Salarial	444.531.863	-	100%	5%
Total	8.751.826.511	2.594.449.226	237%	95%
Circulante	8.751.826.511	2.594.449.226		
Não Circulante	-	-		

Fonte: SIAFI, 2022.

Conforme previsto no inciso II do art. 7º da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

(...)

II – Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; (...)

O fato gerador da despesa do Seguro-Desemprego é a requisição voluntária e a consequente habilitação. Conforme as demais regras previstas, o empregado com carteira assinada, que cumprir os requisitos previstos na legislação faz jus ao seguro-desemprego, na modalidade trabalhador formal, no caso de desemprego involuntário que se caracteriza pela demissão sem justa causa. O programa conta também com as modalidades pescador artesanal, trabalhador resgatado e bolsa qualificação.

Os registros das parcelas vincendas do Seguro Desemprego são apurados mensalmente pela área técnica responsável e as informações são repassadas via processo eletrônico para a Unidade Executora realizar o registro.

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente e concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários mínimos por mês. A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988. O último registro de pagamento do Abono Salarial que refere-se ao ano-base de 2019 e realizado em junho de 2021. Após esse período a Resolução CODEFAT n.º 896 de 23 de março de 2021 determina que o Abono Salarial será pago de acordo com o calendário anual no mês de janeiro de cada exercício. Em virtude dessa decisão verifica-se que a variação do Passivo do Abono Salarial refere-se aos pagamentos que serão executados em 2023 referentes ao ano base de 2020.

Com relação aos Procedimentos Contábeis, em virtude de Administração necessitar de um prazo de no mínimo seis meses para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos os empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono, para que se determine o valor líquido e certo a ser pago no encerramento do exercício não é possível auferir esse valor dentro do exercício de sua competência. E por este motivo, a Administração faz estimativas de pagamentos os quais são reconhecidos por meio de Provisão e consequentemente a despesa patrimonial. Essa provisão é constituída inicialmente em longo prazo depois é transferida para o curto prazo até quando do desembolso financeiro, quando a provisão se torna um Passivo a Pagar. Esse roteiro contábil está estabelecido na Nota Técnica n.º 01/CCONT/CGOFC/SOAd/SE/MTb de 2018. Anteriormente as Projeções eram calculadas pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, e 2022 pela Coordenação Geral de Gestão de Benefícios.

Com o novo calendário estabelecido pela CODEFAT em 2021 verificou-se que não haveria o desembolso financeiro previsto em 2022 e a procedimento de transferência da Provisão de Curto Prazo para o Passivo Permanente do Abono Salarial neste ano. Em 2022 a partir de julho as provisões foram transferidas para o Passivo para os pagamentos do Abono do ano base de 2020 em janeiro de 2023 conforme estabelece o art. 3º Resolução CODEFAT 896 de 23/03/2021.

"Art. 3º O Abono Salarial será pago de acordo com calendário de pagamento anual estabelecido pelo CODEFAT no mês de janeiro de cada exercício.

Nota 7 – Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão. No FAT as Provisões são compostas, basicamente, pelas provisões com o abono salarial, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego).

<i>Provisões</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>(+) Apropriação</i>	<i>(-) Provisão p/Passivo</i>	<i>Total</i>
Provisão Abono Salarial	45.000.034.260	31.033.339.941	- 24.044.635.506	51.988.738.695
Provisão Recursos Administrativos - S.D.	1.884.766.266	-	-	1.884.766.266
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.334.224.895	-	-	1.334.224.895
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	-	500.000	- 198.229	301.771
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	542.137	-	-	542.137
Total	48.219.567.557	31.033.839.941	- 24.044.833.735	55.208.573.764
Circulante	25.021.717.982			28.855.863.498
Não Circulante	23.197.849.575			26.352.710.266

Fonte: SIAFI, 2022.

7.1 Provisão Abono Salarial

Refere-se ao reconhecimento da despesa patrimonial com o abono salarial (PIS e PASEP) por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), em obediência ao inciso II, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O fato gerador da despesa do Abono Salarial é o ano-base, porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido pelo beneficiário. Conforme constatou o TCU, na sua auditoria, a administração precisa de, em média, seis meses para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono, ou seja, não é possível determinar o valor líquido e certo a ser pago no encerramento do exercício. Portanto, apenas dentro do exercício de sua competência constitui-se a provisão. O registro da provisão é anual, o valor fica ativo até a apuração do valor líquido e certo a ser pago.

a) Metodologia

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei nº 7.998/1990 e por resoluções deliberativas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. Os requisitos necessários ao acesso do abono salarial são:

- ter ao menos 5 anos de cadastro nos programas PIS ou PASEP;
- ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos;
- ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica, pública ou privada, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para a apuração;
- ter o empregador informado corretamente o vínculo do trabalhador na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento.

O número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial é estimada a partir do estoque de emprego obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. A taxa de crescimento do ano base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, é obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia (ME), no que se refere às estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado Com Carteira no Setor Privado. A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade do indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros. Utilizando essas informações, é possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS que possivelmente serão identificados para receber o Abono.

Em seguida, considerando os apontamentos da Coordenação de Avaliação Macrofiscal, aplica-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor são utilizadas as variáveis: quantidade de beneficiários previstos, valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros, valor médio de parcelas em salários mínimos, que multiplicado à variável anterior apresenta o valor médio das parcelas; e, por fim, multiplica-se o valor médio da parcela e a quantidade estimada de beneficiários para obter o resultado final.

b) Estimativa

Ano	Estoque de Emprego Formal (RAIS)	Beneficiários em Relação ao Calendário Anterior	Quantidade Estimada de Segurados	Salário Mínimo (Grade de Parâmetros)	Proporção da Parcela em Salário Mínimo	Valor Médio da Parcela	Valor Médio da Parcela
	<i>a</i>	<i>b</i>	$c=(a*b)$	<i>d</i>	<i>f</i>	<i>f</i>	<i>f</i>
2023	46.236.176	54,09%	25.009.148	1.275,00	0,75	956,25	23.914.997.390,97

Ano	Estoque de Emprego Formal (RAIS) Atualizado	Beneficiários em Relação ao Calendário Anterior	Quantidade Estimada de Segurados	Salário Mínimo (Grade de Parâmetros)	Proporção da Parcela em Salário Mínimo	Valor Médio da Parcela	Valor Médio da Parcela
	<i>a</i>	<i>b</i>	$c=(a*b)$	<i>d</i>	<i>f</i>	<i>f</i>	<i>f</i>
2024	47.410.575	54,09%	25.644.380	1.366,00	0,75	1.024,50	26.272.667.256,11

47884680,62

Ano	Estoque de Emprego Formal (RAIS) Atualizado	Beneficiários em Relação ao Calendário Anterior	Quantidade Estimada de Segurados	Salário Mínimo (Grade de Parâmetros)	Proporção da Parcela em Salário Mínimo	Valor Médio da Parcela	Valor Médio da Parcela
	<i>a</i>	<i>b</i>	$c=(a*b)$	<i>d</i>	<i>f</i>	<i>f</i>	<i>f</i>
2025	47.884.681	54,09%	25.900.824	1.408,00	0,75	1.056,00	27.351.269.876,70

48267758,06

Ano	Estoque de Emprego Formal (RAIS) Atualizado	Beneficiários em Relação ao Calendário Anterior	Quantidade Estimada de Segurados	Salário Mínimo (Grade de Parâmetros)	Proporção da Parcela em Salário Mínimo	Valor Médio da Parcela	Valor Médio da Parcela
	<i>a</i>	<i>b</i>	$c=(a*b)$	<i>d</i>	<i>f</i>	<i>f</i>	<i>f</i>
2026	48.267.758	54,09%	26.108.030	1.408,00	0,75	1.056,00	27.570.080.035,71

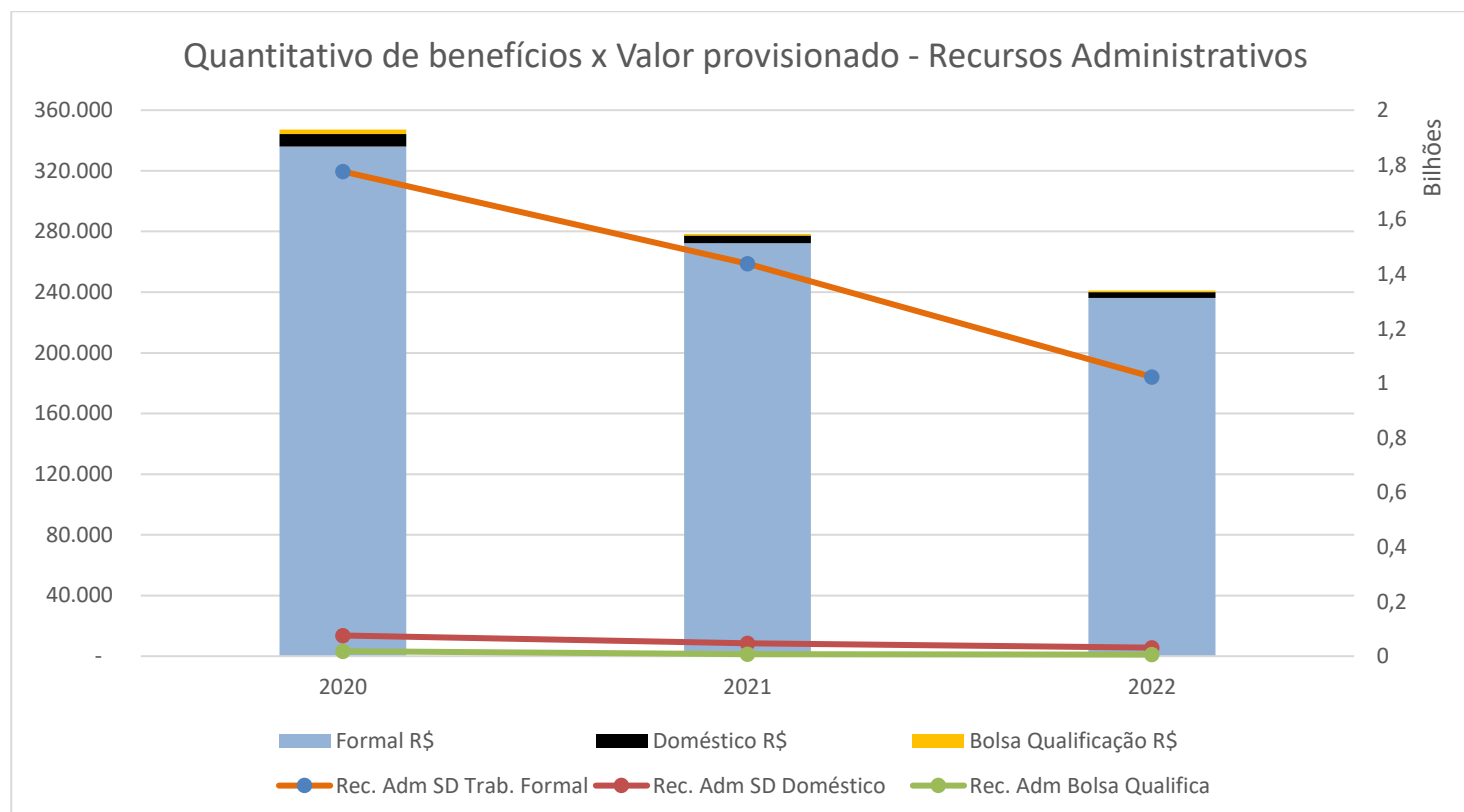
7.2 Provisão Recursos Administrativos (Seguro-Desemprego)

Trata das despesas que são originadas em razão do deferimento de recurso administrativo. Destaca-se que os dados apresentados pelo trabalhador, após a requisição do benefício, são conferidos e validados nas bases de dados governamentais para que seja possível identificar se de fato ele cumpre com os requisitos legais exigidos para habilitação ao seguro-desemprego.

A Resolução CODEFAT nº 467/2005 define em seu art. 15, §4º, que do indeferimento do pedido do seguro-desemprego caberá recurso no prazo de até 2 anos, contados a partir da data de dispensa que deu origem ao benefício. Portanto, não havendo logrado êxito em sua solicitação, o trabalhador poderá interpor recurso administrativo que será objeto de análise de servidor público do ministério, que, ao final do processo, poderá deferir ou indeferir o pedido.

a) Metodologia

Foi utilizada uma abordagem simples, baseada na média dos últimos 3 (três) anos de pagamentos de recursos administrativos (seguro-desemprego) nas modalidades trabalhador formal, bolsa qualificação e doméstico.



Fonte: CGFAT, 2022.

Cabe registrar que houveram ajustes nos registros das provisões no mês de dezembro, conforme projeção das parcelas vincendas em 2023, considerando-se as variáveis no salário mínimo vigente e estimativa número de beneficiários dos programas, com atualização de 4,1 bilhões estimados para o exercício de 2023. As provisões inicialmente avaliadas como superestimadas não se confirmaram e zeraram ao final do exercício de 2022.

7.3 Provisão Sentenças Judiciais (Seguro-Desemprego e Abono Salarial)

Em relação aos casos de sentenças judiciais, cabe destacar que elas podem ser divididas em dois grupos: o primeiro grupo é formado por sentenças da Justiça do Trabalho. Nesse caso, o trabalhador reclama perante o juiz o pagamento de verbas trabalhistas em face do empregador. Essa ação, por vezes, leva mais de um ano. Ao fim do processo o juiz poderá dar ganho de causa ao trabalhador e reconhecer o vínculo de emprego com a empresa processada. Depois disso, o trabalhador procura o Ministério para dar entrada em seu benefício. Nesse caso, o sistema do seguro-desemprego consegue, por campos específicos, separar e contabilizar esses requerimentos, sendo que os dados podem ser extraídos da Base de Gestão.

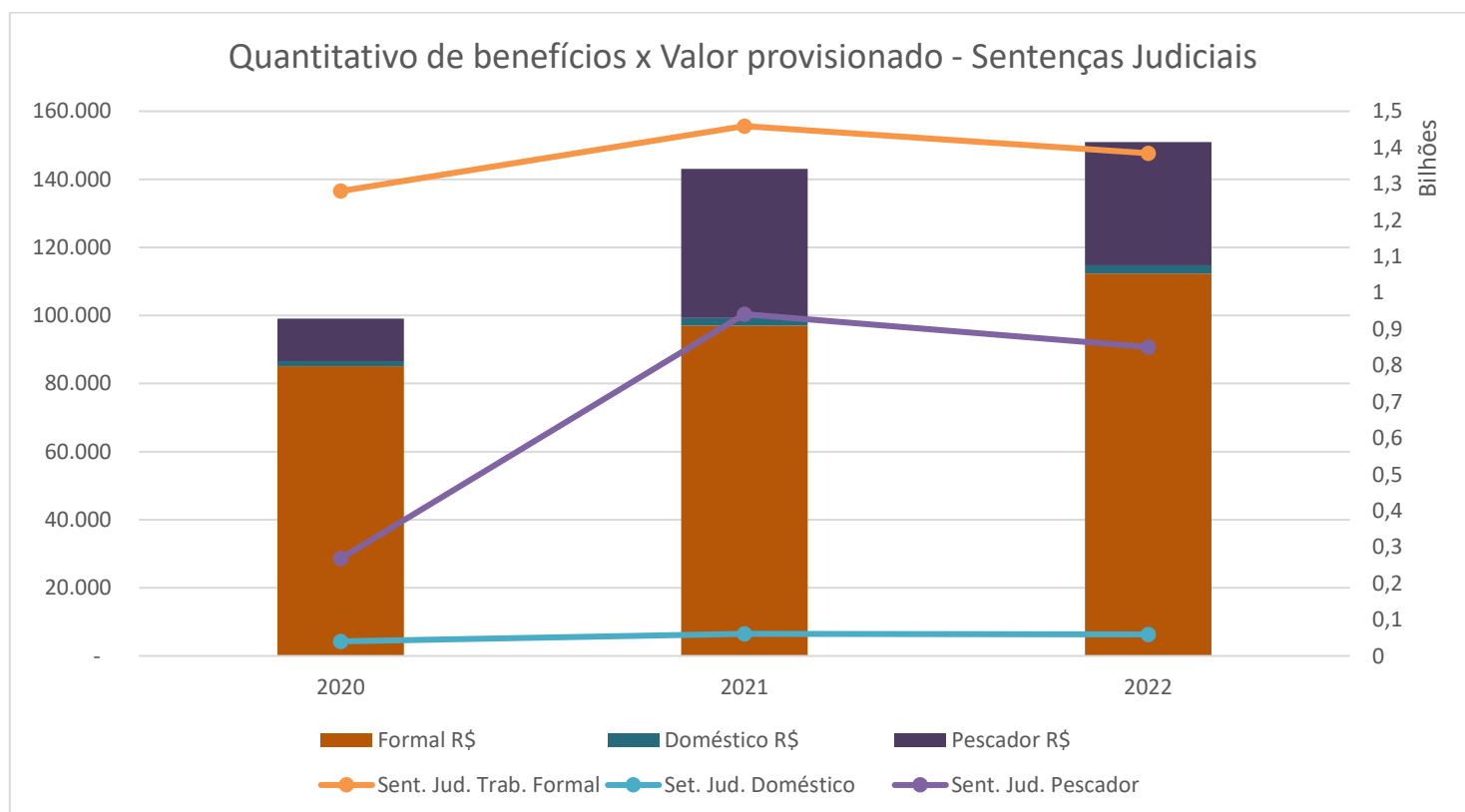
O segundo grupo é formado por sentenças da Justiça Federal. Nesse caso, o requerente já deu entrada em seu benefício, por vezes, cadastrou recurso administrativo, mas teve o pedido indeferido em ambos os casos. Assim, ele recorre ao juiz federal em ação contra a União, pleiteando a liberação do seguro-desemprego. Nessas situações, a ação é defendida em juízo pela Advocacia-Geral da União - AGU. Os advogados da União, caso necessitem de subsídios para realizar a defesa em juízo pode solicitar informações para o Ministério da Economia em Brasília ou para uma das Superintendências Regionais do Trabalho nos estados.

Caso a sentença seja favorável ao requerente e condene a União ao pagamento do benefício, a liberação dos valores pode ocorrer diretamente pela justiça com o uso de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou pelo Ministério que cadastra e defere recurso administrativo ou caso o recurso já tenha sido cadastrado, somente defere-se o recurso.

a) Metodologia

Foi utilizada uma abordagem simples, baseada na média dos últimos 3 (três) anos de pagamentos de sentenças judiciais (seguro-desemprego e abono salarial).

a.1) Seguro-Desemprego



Fonte: CGFAT, 2022.



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

a.2) Abono Salarial

Provisão Sentenças Judiciais (Abono Salarial)

<i>Ano</i>	<i>Caixa</i>	<i>Banco do Brasil</i>	<i>Total</i>
2020	207.986	144.505	352.491
2021	312.551	236.510	549.061
2022	371.272	282.685	653.957
		Média	518.503

Fonte: CGFAT, 2022.

Nota 8 – Ajustes de Exercícios Anteriores

<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	- 4.098.799.295	- 406.743	1007613%	100%
Total	- 4.098.799.295	- 406.743	1007613%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

A variação observada decorre do registro da atualização do saldo relativo à obrigação com o Seguro-Desemprego das parcelas vincendas após o encerramento do exercício de 2021.

CONTAS DE CONTROLE

<i>Controle</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Execução dos Atos Potenciais		
Atos Potenciais Passivos		
Convênios e Instrumentos Congêneres	1.634.245.175	1.690.429.029
Contratos em Execução	20.390.858	20.494.990
Ativos e Passivos Contingentes		
Ativos Contingentes		
Créditos Tributários	-	67.418.376.334
Diversos Responsáveis	694.173.060	695.595.812
Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		
Bens em Poder de Terceiros	131.564.075	122.095.458
Benefícios Previdenciários	556.732.057.140	511.616.477.037
Diversos Responsáveis	578.656.651	522.976.450
Demais Controles		
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	89.852.662.620	78.943.942.184
Créditos Tributários	64.022.217.723	-

Fonte: CGFAT, 2022.

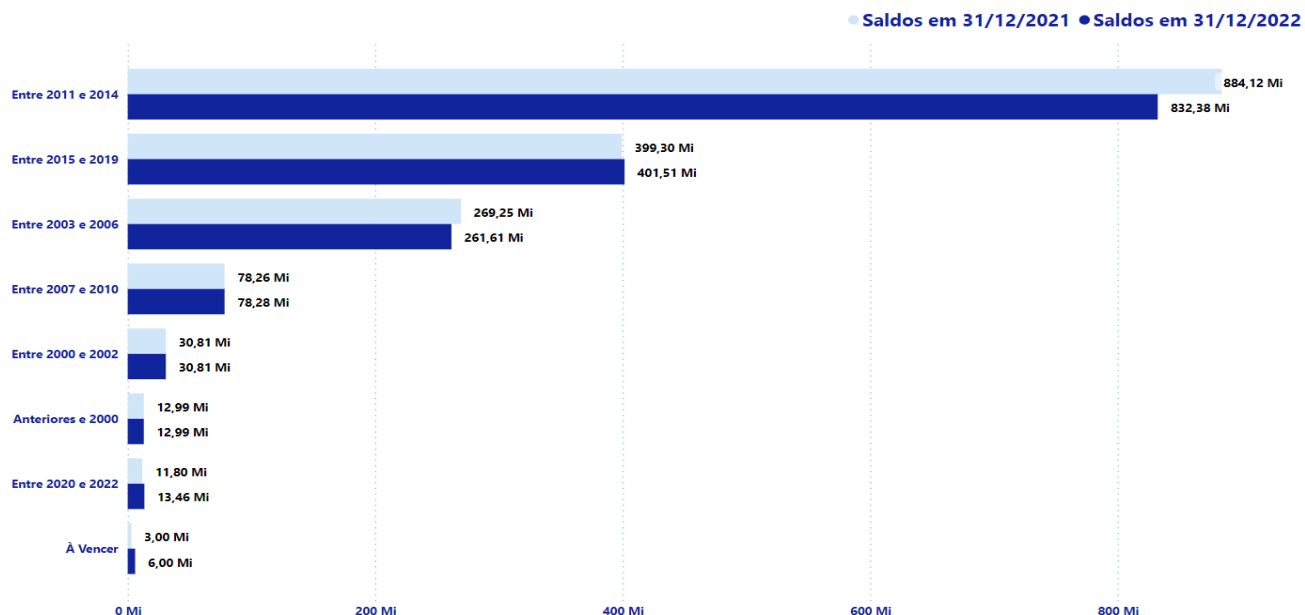
Nota 9.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres

Convênios, Contratos de Repasse, Temos de Parceria e Termos de Execução Descentralizadas são acordos feitos entre a União e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não governamentais para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum. Atualmente o Órgão apresenta baixa execução desses instrumentos e tem priorizado reduzir o “estoque de prestação de contas” do FAT:

Estoque de Prestação de Contas	Saldo 31/12/2022	Saldo 31/12/2021
À Vencer	6.000.000,00	3.000.000,00
Anteriores e 2000	12.991.094,75	12.991.094,75
Entre 2000 e 2002	30.813.568,12	30.813.568,12
Entre 2003 e 2006	261.613.499,47	269.253.560,67
Entre 2007 e 2010	78.276.628,56	78.256.917,48
Entre 2011 e 2014	832.382.067,49	884.121.097,39
Entre 2015 e 2019	401.512.768,34	399.304.768,34
Entre 2020 e 2022	13.458.554,02	11.795.886,02
Total	1.637.048.180,75	1.689.536.892,77

Fonte: Coordenadoria de Custos, 2022.

Estoque de Prestação de Contas de Convênios e Congêneres



Fonte: Coordenadoria de Custos, 2022, Siconv, Siafi.

Pelos dados acima verificamos uma redução de 52,48 milhões deste estoque de prestação de contas, na maior parte para os instrumentos com vigência encerrada entre 2011 e 2014.

Nota 9.2 – Créditos Tributários

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

<i>Créditos Tributários</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Classe "C"	12.861.313.042	13.237.324.889	-3%	20%
Classe "D"	51.673.480.546	54.181.051.444	-5%	80%
Total	64.534.793.588	67.418.376.333	-4%	100%

Fonte: PGFN, 2022.

O MCASP, item 5.2.3, estabelece que " caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplos, dos acordos de parcelamento".

Sendo assim, a Seccional Contábil da PGFN realiza a reclassificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União que estejam parcelados e atendam à definição de Ativo Circulante.

A metodologia para determinar quais créditos serão reclassificados para o Ativo Circulante considera a média de recuperação da DAU parcelada dos últimos quatro exercícios. Para maiores detalhes sobre esse item vide nota 2.2.1, letras "c" e "d".

Nota 9.3 – Benefícios Previdenciários

Os referidos saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da CAIXA e BB, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Caixa Econômica Federal	544.978.801.492	502.821.932.683	8%	98%
Banco do Brasil	11.753.255.648	8.794.544.354	34%	2%
Total	556.732.057.140	511.616.477.037	9%	98%

Fonte: SIAFI, 2022.

Nota 9.4 – Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

<i>Diversos Responsáveis</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Falta ou Irregularidade de Comprovação	576.454.938	520.774.738	11%	100%
Falta de Recolhimento de Obrigação Pecuniária	1.972.769	1.972.769	0%	0%
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços	197.032	197.032	0%	0%
Pagamentos Indevidos	25.284	25.284	0%	0%
Responsáveis por Danos ou Perdas	6.628	6.628	0%	0%
Total	578.656.651	522.976.450	11%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

Nota 9.5 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

<i>Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - principal	39.070.717.288	34.637.753.034	13%	43%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - multas	18.804.158.852	16.333.214.644	15%	21%
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - juros	33.112.256.294	27.877.247.643	19%	36%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - principal	21.983.995	34.731.325	-37%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - multas	33.988.222	25.694.569	32%	0%
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - juros	62.767.629	35.300.969	78%	0%
Total	91.105.872.281	78.943.942.184	15%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

Observa-se que, no período entre o exercício de 2021 e o de 2022, houve uma variação positiva no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa referentes às Contribuições do PIS/PASEP, decorrentes do aumento do contencioso administrativo deste tributo.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado até junho de 2022 foi **superavitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Varição Patrimonial Aumentativa	293.547.382.633	274.735.364.994
Varição Patrimonial Diminutiva	- 269.205.188.453	- 239.351.751.442
Total	24.342.194.180	35.383.613.552

Fonte: SIAFI, 2022.

10.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o FAT e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

a) Contribuições

Registra a VPA decorrente de contribuições para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público – PIS/PASEP. Incide sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, Municípios, DF e Autarquias. Destina-se ao FAT para o custeio do programa de seguro desemprego e concessão de abonos salariais.

<i>Contribuições</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Contribuições para o PIS/PASEP	76.234.806.161	72.601.909.223	5%	100%
Outras Contribuições Sociais	32.940.118	7.761.949	324%	0%
Total	76.267.746.279	72.609.671.172	5%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

10.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o FAT, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foi instituído pela Lei nº 7.998/1990 e é destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico (art. 10). Justifica-se a não existência de VPD com abono salarial em 2022 devido a execução completa de todos os valores como “Despesas de Exercícios Anteriores”, uma vez que as parcelas do abono foram pagas referente a competência de 2021. Uma vez que a contabilidade registra as variações patrimoniais diminutivas por competência, não houve mudança no resultado do exercício de 2022.

<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	42.294.363.509	36.191.782.577	17%	100%
Abono Salarial	-	439.055.489	-100%	0%
Total	42.294.363.509	36.630.838.066	15%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

b) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a VPD originada com a desvalorização e perdas de Ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, provisões para perdas, perdas involuntárias e incorporação de passivo.

<i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Desincorporação de Ativos	723.542	731.398.190	-100%	0%
Perdas Involuntárias	5.790	246.791	-98%	0%
Incorporação de Passivos	-	22.278	-100%	0%
Reavaliação, Red. a Valore Recuperável e Ajuste p/ Perdas	1.703.219.671	1.037.462.934	64%	100%
Total	1.703.949.003	1.769.130.194	-4%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

A variação negativa se deu pela quase inexistência de desincorporação de ativos em 2022. Por outro lado, a variação a maior apresentada no subgrupo de reavaliação decorre de um montante a maior registrado de ajuste para perdas em créditos tributários e de dívida ativa tributária, conforme metodologia apresentada na Nota 2.2.1.

10.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

<i>Desempenho Financeiro</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Variação Patrimonial Aumentativa Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	19.236.216.273	15.517.429.015	24%
	Juros e Encargos de Mora	4.943.256.599	1.200.071.130	312%
	Variações Monetárias e Cambiais	12.906.271.668	14.793.355.394	-13%
	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.717.370.119	1.969.441.186	190%
	Subtotal	42.803.114.659	33.480.296.726	28%
Variação Patrimonial Diminutiva Financeira	Juros e Encargos de Mora	- 5.617	- 1.876	199%
	Variações Monetárias e Cambiais	- 6.795.755.834	- 4.153.384.959	64%
	Outras VPD - Financeiras	-	- 683.783.440	100%
	Subtotal	- 6.795.761.451	- 4.837.170.276	40%
Total		36.007.353.208	28.643.126.450	26%

Fonte: SIAFI, 2022.



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

Em síntese a variação observada no resultado do desempenho financeiro é derivado da apropriação de remuneração de depósitos especiais e aplicações financeiras no fundo extramercado, juros provisionados referente aos empréstimos concedidos ao BNDES de no mínimo 28% da arrecadação da contribuição do PIS/PASEP e de capitalização da diferença entre a TLP e o limite de 6% ao ano (art. 4, Lei N. 9.365/1996), referente aos empréstimos concedidos ao BNDES.

10.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

<i>Desempenho Não Financeiro</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Aumentativa	Contribuições	76.267.746.279	72.609.671.172	5%	-654%
	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	38.589.079	141.063	27256%	0%
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.216.820.948	4.200.656.134	24%	-45%
		81.523.156.306	76.810.468.368	6%	-699%
Diminutiva	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 42.294.363.509	- 36.630.838.066	15%	363%
	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 4.765.920	- 7.151.368	-33%	0%
	Transferências e Delegações Líquidas	- 16.081.924.367	- 11.647.528.601	38%	138%
	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	- 1.703.949.003	- 1.769.130.194	-4%	15%
	Tributárias	- 112.165	- 74.462	51%	0%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 33.103.200.370	- 20.015.258.575	65%	284%
	- 93.188.315.335	- 70.069.981.265	33%	799%	
<i>Total</i>		- 11.665.159.029	6.740.487.103	-273%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

Em síntese a variação observada no resultado do desempenho financeiro corresponde a uma inversão de resultado superavitário em 2021 para um resultado deficitário em 2022. Dentre os motivos, destaca-se o crescimento de VPDs com Transferências e Delegações, dado pelo resultado de subtração de transferências e delegações recebidas menos as concedidas, além do subgrupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas referente a redução no montante registrado de provisão.

10.5 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio FAT, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>Varição Patrimonial</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
<i>Aumentativa</i>		
Contribuições	76.267.746.279	72.609.671.172
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	42.803.114.659	33.480.296.726
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	38.589.079	141.063
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.216.820.948	4.200.656.134
	124.326.270.965	110.290.765.094
<i>Diminutiva</i>		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	42.294.363.509	36.630.838.066
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	4.765.920	7.151.368
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.795.761.451	4.837.170.276
Transferências e Delegações Líquidas	16.081.924.367	11.647.528.601
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.703.949.003	1.769.130.194
Tributárias	112.165	74.462
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	33.103.200.370	20.015.258.575
	99.984.076.785	74.907.151.542
Total	24.342.194.180	35.383.613.552

Fonte: SIAFI, 2022.

As exclusões efetuadas na DVP do FAT referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

<i>Transferências e Delegações</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Transferências e Delegações Recebidas	Sub-Repasse Recebido	80.722.715.076	79.942.159.346	1%	48%
	Repasse Recebido	58.070.034.458	64.597.731.880	-10%	35%
	Movimentações de VPA	21.383.949.840	14.030.232.495	52%	13%
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	472.501.954	2.315.928.515	-80%	0%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	6.906.366.111	3.558.117.286	94%	4%
	Doações/Transferências Recebidas	2.325.810	341.193	582%	0%
	Demais Transferências	162.830	89.184	83%	0%
	Subtotal	167.558.056.079	164.444.599.900	2%	100%
Transferências e Delegações Concedidas	Sub-Repasse Concedido	- 80.722.715.076	- 79.942.159.346	1%	44%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 86.991.908.722	- 79.675.256.839	9%	47%
	Movimentações de VPD	- 13.747.448.473	- 14.998.216.154	-8%	7%
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	- 277.818.813	- 1.286.933.403	-78%	0%
	Repasse Concedido	- 196.105.100	- 134.647.260	46%	0%
	Repasse Devolvido	- 1.663.212.421	-	-100%	1%
	Transferências Fundo a Fundo	- 16.708.701	- 30.507.655	-45%	0%
	Transferências Voluntárias	- 3.000.000	- 3.000.000	0%	0%
	Doações/Transferências Concedidas	- 955.437	- 1.057.215	-10%	0%
	Demais Transferências	- 20.107.704	- 20.350.628	-1%	0%
Subtotal	- 183.639.980.446	- 176.092.128.501	4%	100%	
Total	- 16.081.924.367	- 11.647.528.601	38%		

Fonte: SIAFI, 2022.

Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do FAT. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repasse Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Repasse Recebido: Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Aumentativa: Registra o somatório dos saldos devedores transferidos entre unidades gestoras, devido a fusão, cisão de órgão ou unidade gestora, agregados em patrimoniais e financeiros.
- IV. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

a) Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva: VPD decorrentes da desincorporação de ativo e incorporação de passivo.
- IV. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do FAT. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações do fundo.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

11 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

<i>Resultado Orçamentário</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Orçamento Corrente	40.202.558.445	44.313.055.328	-9%	246%
Orçamento de Capital	- 23.847.158.130	- 19.883.043.531	20%	-146%
Total	16.355.400.315	24.430.011.797	-33%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

Para fins de detalhamento do Resultado Orçamentário, o balanço, apresentado a seguir, realiza a comparação dos valores orçados com os valores realizados, em milhares, decorrentes da execução do orçamento do FAT.

Balanço Orçamentário	Dotação Atualizada		Realizado até Dezembro	
	2021	2022	2021	2022
Receitas Correntes	83.235.310	125.138.716	90.732.573	106.356.628
Contribuições Sociais	71.017.733	85.180.568	75.033.576	79.027.511
Valores Mobiliários	1.071.352	2.518.668	1.285.658	5.717.371
Serviços e Atividades Financeiras	10.760.768	37.188.070	14.024.109	21.382.753
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.011	36.375	4.390	20.147
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	343.446	214.885	384.169	208.352
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0
Demais Receitas Correntes	-	149	671	495
Despesas Correntes	- 47.573.658	- 66.428.044	- 46.419.517	- 66.154.069
Seguro Desemprego	- 36.572.909	- 42.111.742	- 36.229.495	- 42.111.742
Abono Salarial	- 10.772.922	- 24.008.589	- 10.158.254	- 24.008.589
Gestão do SINE	- 16.624	- 8.540	- 16.624	- 8.540
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	- 3.334	- 2.125	- 3.000	- 1.179
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	- 8.092	- 20.838	- 6.908	- 19.812
Apoio Operacional ao Pgto Seguro-Desemprego e Abono Salarial	- 90	- 130	-	- 86
Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho	- 15	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	- 852	- 150	- 677	- 53
Gestão do FAT	- 119	-	-	-
Classificação Brasileira de Ocupações	- 2.417	- 2.276	-	-
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	- 102.686	- 133.674	-	-
Fiscalização e Inspeção	-	-	3	88
Precatórios	-	-	-	-
RPV	-	36.379	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	- 93.599	- 103.601	- 4.556	- 3.979
Orçamento Corrente	35.661.652	58.710.672	44.313.055	40.202.559
Receita de Capital	-	-	94	-
Receita de Capital	-	-	94	-
Despesas de Capital	- 19.888.724	- 23.855.935	- 19.883.138	- 23.847.158
Gestão do FAT	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	- 840	- 957	- 14	- 31
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	- 4.761	- 7.851	-	-
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	- 19.883.123	- 23.847.127	- 19.883.123	- 23.847.127
Orçamento de Capital	- 19.888.724	- 23.855.935	- 19.883.044	- 23.847.158
Resultado Orçamentário	15.772.928	34.854.737	24.430.012	16.355.401

Fonte: SIAFI, 2022.

11.1 Receitas

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.988/1990, constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP e outros recursos que lhe sejam destinados.

As receitas orçamentárias de 2022, totalizaram R\$ 106,4 bilhões ante R\$ 90,7 bilhões em 2021. Cabe destacar que dentre as receitas orçamentárias de Contribuições Sociais, a receita da Contribuição PIS/PASEP, é a principal fonte de recursos do FAT, tendo sido acrescida do percentual de aproximadamente 5% em relação a 2021. Logo, em seguida representando o montante de Serviços e Atividades Financeiras, que em 2022 apresentou significativo crescimento com variação percentual de aproximadamente 50% em relação ao ano anterior. Tais recursos são decorrentes do pagamento efetuados pelo BNDES ao FAT, relativo aos juros sobre os empréstimos concedidos FAT-Constitucional, conforme art. 239 CF.



Fonte: SIAFI, 2022.

Destaca-se que em 2022, a Lei Orçamentária Anual e suas suplementações, alocou aproximadamente 17,6 bilhões de reais da fonte 0140 – Contribuições para os Programas PIS/PASEP, para custear pagamentos de benefícios previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, unidade orçamentária (40904).

Em que pese o Balanço Orçamentário apresentar exatamente a LOA e suas alterações, cabe ressaltar que o valor acima mencionado da receita realizada no balanço orçamentário do FAT teve o seu financeiro repassado ao FRGPS. Reforça-se que a presente operação não trouxe prejuízo contábil para o Demonstrativo, considerando que a operação deu-se no âmbito do sistema financeiro.

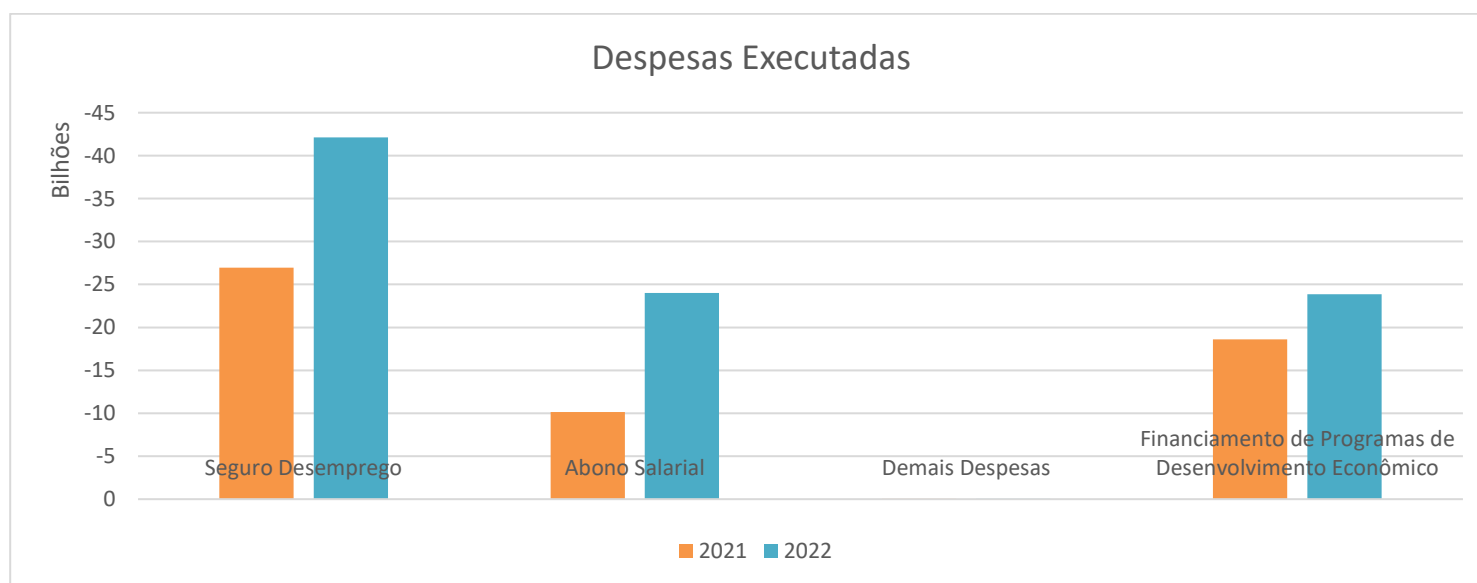
Em relação às receitas orçamentárias correntes de Valores Mobiliários, cujo montante apurado em 2022 foi de R\$ 5,7 bilhões, referem-se ao acumulado das receitas proveniente de aplicações no Fundo Extramercado, R\$ 606,4 milhões, são receitas das aplicações em depósitos especiais do FAT e, R\$ 142,9 milhões, trata-se dos recolhimentos das remunerações dos valores disponíveis nas contas suprimento/saldos não desembolsados para pagamento do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - PIS, na CAIXA e do PASEP, no Banco do Brasil S/A.

Em relação ao exercício de 2021, tais receitas correntes de Valores Mobiliários, apesar de ter sido orçada em R\$ 1,0 bilhão, apresentou uma realização no final do quarto trimestre de 2021, o montante de R\$ 1,2 bilhões. Já em 2022 foi orçado 2,5 bilhões de reais e arrecadou 5,7 bilhões de reais.

Das receitas orçamentárias correntes de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, que totalizou o montante de R\$ 208,3 milhões, no quarto trimestre de 2022, destaca-se que a maior parte se refere aos saldos dos lotes vencidos e não pagos pela CAIXA, que ficou na ordem de R\$ 168,2 milhões. Observa-se que o comportamento dessa mesma receita no final do quarto trimestre de 2021, foi bastante elevada na ordem de R\$ 384,1 milhões, cujo recolhimento pela CAIXA de lotes vencidos e não pagos acumulado exercício de 2022, resultou em R\$ 337,3 milhões.

11.2 Despesas

Com base na LOA 2022, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, foram disponibilizados créditos orçamentários em 2022 na ordem de R\$ 90,2 bilhões, distribuídas entre: Despesas Corrente, o montante de R\$ 66,4 bilhões e Despesas de Capital, R\$ 23,8 bilhões, com a finalidade de atender na sua grande maioria despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vinculadas aos Programas do Seguro-Desemprego (Resolução CODEFAT nº 817, de 28 de agosto de 2018, e Lei nº 7.998/90 e suas alterações), Abono Salarial (benefício previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988 e Resolução CODEFAT nº 857, de 01/04/2020 e 895, de 04/02/2021) e financiamento de programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, (§ 1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 e Emenda constitucional nº 103, de 2019).



Fonte: SIAFI, 2022.

Verifica-se que em 2022, dos recursos orçamentários disponibilizados no orçamento para o Programa do Seguro-Desemprego, Ação 00H4, na ordem de R\$ 42,1 bilhões, foi empenhado o montante total representando variação a maior no percentual de 12,67% de realização da dotação autorizada, quando comparada com 2021, em que o valor executado foi de R\$ 36,2 bilhões, houve uma expansão de aproximadamente 17%. Em 2021, destaca-se que em média fora empenhado o percentual de quase 100% da dotação disponível para custeio dos benefícios do Seguro-Desemprego, em virtude da recomendação da Controladoria-Geral da União – CGU, com base no Relatório nº 817228 de Auditoria Anual de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ano 2019, que recomendou que os desembolsos no âmbito do Seguro-desemprego devem ser realizados com base no fato gerador da despesa, conforme Processo SEI nº 19965.100399/2021-91, passando a se constituir passivos dos valores a serem transferidos à CAIXA, sendo que a baixa dos valores inscritos ocorre mediante os empenhos emitidos no ato da transferência, registrados nos valores exatos a serem transferidos constantes nas solicitações de pagamentos apuradas pela Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios – CGGB/SPPT/ME.

Quanto ao Abono Salarial, Ação 0581, cujo benefício está previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988, na Lei 7.998/1990 e na Resolução CODEFAT nº 838/2019, verifica-se que em 2022, dos recursos orçamentários disponibilizados, na ordem de R\$ 24 bilhões, foi realizado 100% da despesa, um acréscimo de aproximadamente 136% em relação a 2021.

O expressivo montante de execução com as despesas destinadas ao pagamento do Abono PIS, no exercício corrente, foi em razão do adiantamento do pagamento já no primeiro semestre das despesas, referentes ao Ano- base 2020 e Ano-base 2021.

Ainda, em relação aos procedimentos de empenho, apropriação e pagamento do Abono Salarial, a despesa é registrada no ano anterior, por meio de provisão, Nota Técnica nr. 01/CCONT/CGOFC/SOAD/SE/MTb, de 05/01/2018 e Nota Técnica SEI nº 50254/2020/ME, de 10 de novembro de 2020 – Processo SEI nº 19965.122572/2020-21, sendo a baixa do passivo ocorrida por meio de emissão de empenhos no ato das transferências, nos valores a serem repassados relativos ao PIS à CAIXA e ao PASEP ao Banco do Brasil S/A, conforme as Resoluções do CODEFAT nº 857, de 01/04/2020 E 895, DE 04/02/2021, bem como o cronograma envidado/recebido da CAIXA.

Quanto ao valor consignado no orçamento para 2022, Ação 0158, relativo ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dos recursos orçamentários disponibilizados no orçamento, o montante de R\$ 23,8 bilhões, foi empenhado 100% deste valor, um avanço de 21% em relação ao executado em 2021.

Atualmente, o empenho é emitido na data e no valor apurado, a cada decêndio, correspondente a arrecadação do percentual de 28%, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 103/2019, das receitas do PIS/PASEP, vinculada à fonte 0140171432 - CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP – (BNDES). A exemplo do que aconteceu em 2021, houve a inscrição de empenho em restos a pagar no montante de R\$ 1,8 bilhões, com a finalidade de atender transferência de recursos ao BNDES, relativo ao terceiro decêndio de dezembro/2022. No entanto, diante do montante Arrecadado das Receitas PIS/PASEP, especificamente o percentual de 28% destinado para transferência do referido decêndio alcançou apenas R\$ 1,2 bilhões, ficando uma diferença a maior a ser cancelada, em torno de R\$ 604,5 milhões.

11.3 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita de Contribuições	79.027.511.117
	Receita de Serviços	21.382.752.541
	Remuneração das Disponibilidades	5.717.370.547
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	228.993.461
	Subtotal	106.356.627.667
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas de Contribuições	79.027.511.117
	Receita Patrimonial	5.717.370.547
	Receitas de Serviços	21.382.752.541
	Outras Receitas Correntes	228.993.461
	Subtotal	106.356.627.667
Diferença		-
<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	64.248.105.914
	Transferências Concedidas	21.370.376
	Subtotal	64.269.476.290
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Despesas Correntes	64.269.476.929
	Subtotal	64.269.476.929
Diferença		0
<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	22.181.668.092
	Subtotal	22.181.668.092
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Inversões Financeiras	22.181.668.092
	Subtotal	22.181.668.092
Diferença		-

Fonte: SIAFI, 2022.

11.4 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

<i>Restos a Pagar</i>	<i>Inscritos e</i>		<i>Pagos</i>	<i>A Pagar</i>
	<i>Reinscritos</i>	<i>Cancelados</i>		
Não Processados	792.099.722	509.197	790.272.426	1.318.099
Processados	1.664.691	51	1.661.675	2.965
Total	793.764.413	509.247	791.934.101	1.321.064

Fonte: SIAFI, 2022.

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

<i>Restos a Pagar Não Processados</i>	<i>Reinscritos</i>	<i>Inscritos</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Outras Despesas Correntes						
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	-	3.000.000	3.000.000	3.000.000	-	-
Gestão do SINE	-	1.275.342	166.972	166.972	36.420	1.071.951
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	462.106	462.281	238.620	238.620	472.777	212.990
Fomento a Inclusão Produtiva	-	434.516	411.895	411.895	-	22.620
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-	311.626	301.088	301.088	-	10.538
Seguro Desemprego	-	581.212.426	581.212.426	581.212.426	-	-
	462.106	586.696.191	585.331.001	585.331.001	509.197	1.318.099
Inversões Financeiras						
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	-	204.941.424	204.941.424	204.941.424	-	-
	-	204.941.424	204.941.424	204.941.424	-	-
Total	462.106	791.637.616	790.272.426	790.272.426	509.197	1.318.099

Fonte: SIAFI, 2022.

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

<i>Restos a Pagar Processados</i>	<i>Reinscritos</i>	<i>Inscritos</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Outras Despesas Correntes					
Gestão do SINE	-	1.619.995	1.619.995	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-	43.139	41.680	-	1.459
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	1.557	-	-	51	1.506
Total	1.557	1.663.134	1.661.675	51	2.965

Fonte: SIAFI, 2022.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

12 – Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o FAT obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Atividades Operacionais	27.036.918.721	35.925.394.754	-25%	557%
Atividades de Investimento	- 22.181.698.878	- 20.773.265.504	7%	-457%
Atividades de Financiamento	-	-	0%	0%
Total	4.855.219.843	15.152.129.250	-68%	100%

Fonte: SIAFI, 2022.

12.1 Atividades Operacionais

Conforme observado, houve a diminuição da geração líquida de caixa das Atividade Operacionais em 2022 em relação a 2021, nesta rubrica é apresentada a diferença entre ingressos financeiros menos o desembolso financeiro da operação. Conforme já destacado nas notas explicativas da DVP, a redução do resultado em detrimento a 2021 está relacionada a expansão dos desembolsos com Seguro-Desemprego e transferências financeiras concedidas.

12.2 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/12/2022</i>
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	49.818.396.572
	Atividades Operacionais	27.036.918.721
	Atividades de Investimento	- 22.181.698.878
	Atividades de Financiamento	-
	Subtotal	54.673.616.416
Caixa e Equivalentes de Caixa	Aplicação Extra-Mercado	48.576.789.578
	Depósitos Especiais	6.023.466.490
	Limite de Saque	73.360.348
	Subtotal	54.673.616.416
Diferença		-

Fonte: SIAFI, 2022.

BALANÇO FINANCEIRO

13 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do FAT, possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício e vem complementar a Demonstração de Fluxo de Caixa. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

<i>Resultado Financeiro</i>	<i>31/12/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Receita Orçamentária	106.356.627.667	90.732.666.909	17%
Despesa Orçamentária	- 90.001.227.352	- 66.302.654.713	36%
Resultado Orçamentário	16.355.400.315	24.430.012.196	-33%
Transferências Financeiras Recebidas	147.834.836.018	150.414.026.212	-2%
Transferências Financeiras Concedidas	- 171.534.923.424	- 161.059.347.476	7%
Transferências Financeiras Líquidas	- 23.700.087.406	- 10.645.321.265	123%
Recebimentos Extraorçamentários	12.991.845.925	2.582.595.372	403%
Pagamentos Extraorçamentários	- 791.938.991	- 1.215.157.054	-35%
Resultado Extraorçamentários	12.199.906.934	1.367.438.319	792%
Resultado Financeiro do Exercício	4.855.219.843	15.152.129.250	-68%
Geração Líquida de Caixa	4.855.219.843	15.152.129.250	-68%

Fonte: SIAFI, 2022.

Reitera-se aqui o papel do crescimento da execução da despesa orçamentária em 2022 na diminuição da geração líquida de caixa neste exercício. Os empenhos de despesas com seguro desemprego e abono/PIS são o destaque para o recuo de 33% no resultado orçamentário, mesmo com o crescimento de 17% de receitas orçamentárias.

Em relação ao resultado de transferências financeiras líquidas, o incremento das transferências concedidas, em especial para o BNDES, apresenta no montante forte impacto para o aumento do déficit em 123% neste grupo.

Por fim, o aumento do resultado extraorçamentária tem duas fontes: o aumento em mais de cinco vezes na inscrição de restos a pagar ao final de 2022 e os valores de “Outros Recebimentos Extraorçamentários”.

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

(A) Pessoal Chave da Administração

Conforme a NBCT SP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, pessoas-chave da administração são:

- (a) todos os diretores ou membros do corpo administrativo da entidade; e
- (b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta. Quando atendem a essas exigências, as pessoas-chave da administração incluem:
 - (i) onde houver membro do corpo administrativo de entidade governamental, sob a ótica do Governo como um todo, que possua autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta, esse membro é considerado pessoal-chave da

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

administração;

(ii) quaisquer assessores-chave desse membro; e

(iii) a alta administração da entidade que reporta, inclusive o dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto quando já incluído na alínea (a).

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

O Conselho foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e regulamentado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020.

Dentre as funções mais importantes do órgão, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas – no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

O mandato de cada Conselheiro é de quatro anos, permitida uma recondução. A presidência, eleita biennialmente por maioria absoluta, é alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

A estrutura organizacional do CODEFAT é composta:

1. pela Mesa Diretora, na figura do Presidente e do Vice-Presidente;
2. pelo Colegiado, formado pelos representantes das entidades com assento no Conselho;
3. pelo Grupo Técnico do FAT – GTFAT; e,
4. pelos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

<i>Secretaria Executiva</i>	<i>Representantes</i>
Presidente	Nome: Caio Mário Álvares Mandato: 03/08/2021 a 02/08/2023 Designação: Resolução CODEFAT nº 917, de 22/07/2021- DOU: 23/07/2021
Vice-Presidente	Nome: Mauro Rodrigues de Souza Mandato: 23/09/2022 a 02/08/2023 Designação: Resolução nº 958, de 21/09/2022 - DOU: 23/09/2022
Secretário-Executivo	Nome: Márcio Leão Coelho Mandato: Não se aplica Designação: Portaria nº 1.302, de 23.11.2021 – DOU 24.11.2021

Representantes do Governo

<i>Entidade Representante</i>	<i>Conselheiro Titular</i>	<i>Conselheiro Suplente</i>
Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)	Mauro Rodrigues de Souza Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022	Rodrigo Martins Soares Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022
	João Paulo Ferreira Machado Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022	Isabele Jacob Morgado Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022
Ministério da Economia (ME)	George Freitas Von Borries Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 1.569, de 06/06/2022 – DOU: 07/06/2022	Hébrida Verardo Moreira Fam Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria n. 10.111, de 16/04/2020 – DOU: 20/04/2020
	Marco Aurélio Mota Loureiro Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 178, de 09/09/2021 – DOU: 15/09/2021	Henrique Reichert Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 221, de 09/09/2021 – DOU: 15/09/2021
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Lizane Soares Ferreira (Aguarda-se formalização do Órgão para substituição da Conselheira) Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria FAZENDA nº 173, de 15/07/2019 – DOU:	Clecivaldo de Sousa Ribeiro Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria FAZENDA nº 173, de 15/07/2019 – DOU: 16/07/2019

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade – CGCONT
Relatório das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022

Representantes dos Empregadores

Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Confederação Nacional da Indústria (CNI)	Gilberto Porcello Petry Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 37, de 23/08/2021 – DOU: 24/08/2021	Mário Sérgio Carraro Telles Mandato: 02/07/2019 a 01/07/2023 Designação: Portaria MTb nº 155, de 01/07/2019 – DOU: 02/07/2019
Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF)	Tatiana Thomé de Oliveira Mandato: 22/07/2021 a 21/07/2025 Designação: Portaria SE-ME n. 7.996, de 20/07/2021 – DOU: 22/07/2021	Tiago Cordeiro de Oliveira Mandato: 22/07/2021 a 21/07/2025 Designação: Portaria SE-ME n. 7.997, de 20/07/2021 – DOU: 22/07/2021
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	Ivo Dall'acqua Júnior (Em processo de designação de novo conselheiro) Mandato: 24/12/2018 a 23/12/2022	Carlos Alberto D'Ambrósio Mandato: 24/07/2019 a 23/07/2023 Designação: Portaria FAZENDA nº 181, de 22/07/2019 – DOU:
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Roberto Lúcio Rocha Brant Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 68, de 23/08/2021 – DOU: 26/08/2021	Renato Conchon Mandato: 22/05/2019 a 21/05/2023 Designação: Portaria ME nº 112, de 20/05/2019 – DOU: 22/05/2019
Confederação Nacional do Turismo (CNTur)	Virgílio Nelson da Silva Carvalho Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.844, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021	Sebastião Antunes Duarte Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.845, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021
Confederação Nacional do Transporte (CNT)	Caio Mario Alvares Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.006, de 24/12/2021 – DOU: 27/12/2021	Frederico Toledo Melo Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.007, de 24/12/2021 – DOU: 27/12/2021

Fonte: CODEFAT

Atualizado em: 23/01/2023

(B) Entidade com Influência Significativa

Influência significativa para fins da NBCT SP 22 é:

(...) o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo administrativo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação

(a) no processo de definição de políticas,

(b) em transações materiais entre entidades da mesma entidade econômica,

(c) em intercâmbio de pessoal administrativo ou

(d) na dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de direito de propriedade, disposições estatutárias ou acordos.

As partes relacionadas que exercem influência significativa sobre o FAT são:

- e
- i. Ministério do Trabalho e Previdência devido ao seu vínculo instituído pelo art 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
 - ii. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como agente financeiro.

Os saldos das transações com o BNDES estão apresentados a seguir:

Balanco Patrimonial	Nota	31/12/2022	31/12/2021	AH%
Ativo				
Depósitos Especiais	1.1	6.023.466.490	7.406.496.355	-19%
FAT Constitucional	2.1	366.859.581.192	340.713.933.526	8%
Total		372.883.047.681	348.120.429.881	7%

Fonte: SIAFI, 2022.

RISCOS FINANCEIROS DO FAT

Para definir os riscos corporativos do FAT, a gestão do Fundo avaliou informações fornecidas pelas instituições financeiras oficiais que mantêm obrigações financeiras com o FAT, a base legal dessas aplicações de recursos e os riscos associados a ausência de liquidez imediata para suprir as necessidades de caixa do Fundo para ações do Programas do Seguro Desemprego e Abono Salarial e ações dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Por determinação constitucional, o FAT repassa ao BNDES parte da sua receita primária, proveniente da arrecadação PIS/PASEP, não havendo instrumento financeiro que ampare tais aportes. O Banco utiliza a fonte FAT para contratar, por sua conta e risco, operações de crédito, com a obrigação de remunerar e recolher ao Fundo os recursos alocados, de acordo com as Leis nº 8.019, de 11 de abril de 1990; nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e da Resolução CODEFAT nº 885, de 02 de dezembro de 2020. O risco de o BNDES não recolher cerca de 87% do patrimônio financeiro do Fundo é o risco do Tesouro Nacional, que garante a empresa pública.

O risco dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais, que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, cuja remuneração está regulada pela Lei nº 13.483, de 2017, têm como instrumento financeiro Termos de Aplicações de Depósitos Especiais, onde a instituição financeira oficial federal se compromete a recolher ao FAT, quando solicitada, os valores depositados. No encerramento do exercício de 2022, essas aplicações representavam 1,4% do patrimônio financeiro do Fundo, sendo que, em última instância, o risco de default dessas aplicações é do Tesouro Nacional, que garante essas instituições.

As aplicações do FAT no mercado financeiro geridos por Bancos Públicos (Banco do Brasil e CAIXA) representam 11,5% do patrimônio financeiro do FAT. A totalidade desses recursos são aplicados em títulos públicos federais, conforme estabelecidos no art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, no art. 4º da medida Provisória nº 2.161-72, de 23 de agosto de 2001, e nas Resolução nº 4.034, de 30 de novembro de 2011.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo. Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, as administradoras dos Fundos Extramercado possuem em sua estrutura gerências executivas responsáveis por tais riscos.

No caso da gestão de Risco de Liquidez dos Fundos Extramercado, adota-se a metodologia de avaliação de risco de mercado Value at Risk (VaR), que visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades de liquidez do Fundo e considera o comportamento histórico dos fatores de risco, inclusive em relação a situações de estresse. Ao final do exercício de 2022, o VaR estimado sobre as aplicações extramercado é de (0,1464%)

Conforme explanado, o risco dos créditos do FAT sobre os fluxos de caixa futuros há de ser avaliado sob a perspectiva do risco de sustentabilidade das instituições oficiais federais, que tem obrigações com o Fundo, haja vista que todos os ativos financeiros do FAT estão aplicados nessas instituições, e que, em última instância, têm a garantia do Tesouro Nacional.